

\*\*\* MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO \*\*\*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 06 / 2015

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO  
CASTELO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE  
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

-----Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas dezassete horas, nesta vila de Penalva do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu, nos termos do nº.1. do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação da ata da última reunião: -----**

-----Verificou-se a presença de vinte e cinco membros que integram a Assembleia Municipal, sendo os membros Elisabeta do Carmo Sérgio Almeida, substituída por José Luís Albuquerque Antunes e Patrícia Andrea Ferreira Carvalho Coelho, substituída por José de Albuquerque Francisco. Registou-se a falta justificada do membro Presidente da Junta de Freguesia de Real. Confirmando-se a existência de quórum para a presente reunião, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

-----Posta a votação, a Assembleia aprovou por maioria com duas abstenções dos membros José Luís de Albuquerque Antunes e Adelaide Maria Silva Almeida Gomes Nunes, a redação final da ata de dezoito de setembro de dois mil e quinze. -----

**Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão: -----**

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão. -----

**Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir: -----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente relevante recebido, nomeadamente de:-----

-----Convocatória da Assembleia da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para a próxima sessão a realizar no dia 30 de novembro:-----

-----Convocatória do Conselho Municipal de Segurança para uma reunião a realizar no dia 30 de novembro;-----

-----Informação da Junta de Freguesia de Real sobre uma sessão pública com o tema “Balanço de 2015 e perspetivas para o futuro”, que se realizou no dia 22 de novembro;-----

-----Publicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses com a Carta Europeia da Autonomia Local, a qual, tal como toda a documentação, fica disponível para consulta;-----

-----Jornal trimestral da Associação Portuguesa de Deficientes;-----

-----Convite do Agrupamento 149, do Corpo Nacional de Escutas, para o tradicional magusto, que se realizou no dia 15 de novembro;-----

-----Convite da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo para a Cerimónia/Festa em honra de Santa Cecília e inauguração da Estátua em homenagem ao músico;-----

**Quarto – Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal: -----**

-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, não se tendo verificado qualquer inscrição.-----

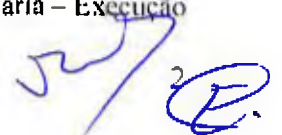
### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Primeiro – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município:-----**

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, Presidente da Câmara deu a conhecer a atividade municipal e a situação financeira do Município, explicando e esclarecendo a Assembleia do seu conteúdo. Da atividade municipal destacou:-----

-----Os objetivos estratégicos continuam os mesmos que foram delineados no início do mandato.-----

-----Nas principais empreitadas em curso: empreitada nº 8/2009, “Beneficiação da Caminhos Rurais – Caminho Rural Sezures – Limite do Concelho”, a execução das valetas; empreitada nº 26/2014, “Arruamento da Zona Desportiva Integrada da Escola C+S à Moita”, pelo valor de 23.608.81€ + IVA, em fase de conclusão; empreitada nº 1/2015, “Beneficiação de Arruamento – Requalificação, Execução de Acessibilidades pedonais na Rua do Cruzeiro, Rua do Lar, Rua da Banda Musical, Rua Alexandre Herculano e Execução de Rotundas da Vila – Construção de Rotunda na Avenida Castendo” (execução das passadeiras elevatórias e rotunda) – Preço base de 115.340,03€, em fase de conclusão; empreitada nº 4/2015, “Estrada Sezures – Boco – quinta da Ponte – Moradia (Estrada Municipal 1429, Sezures - Boco” – pelo valor de 269.472.31€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 5/2015, “Arruamento da Zona Desportiva da Escola C+S à Moita (Trabalhos Complementares)”, pelo valor de 32.421.50€ + IVA, em fase de receção provisória; empreitada nº 7/2015, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Execução



e Alargamento na E.M. 570 – Esmolfe”, pelo valor de 3.999,50€ + IVA: empreitada nº 8/2015, “Outras Instalações Desportivas – Beneficiações e Conservações (Construção de Vedação no Polidesportivo anexo ao Pavilhão Gimnodesportivo)”, pelo valor de 2.276,03€ + IVA: empreitada nº 9/2015. “Muro de Suporte e Pavimentação na Rua do Moinho – Ligação à ETAR – Lusinde”, pelo valor de 10.077,12€ + IVA; empreitada nº 10/2015, “Central de Tratamento de Água da Captação do Rio Dão – Execução de Projeto (Execução de Edifício para a Estação de Tratamento de Água junto ao RI)”, pelo valor de 7.380,53€ + IVA; empreitada nº 13/2015, “Renovação do Pavimento no Pavilhão Gimnodesportivo”, pelo valor de 36.816,40€ + IVA; empreitada nº 14/2015, “Requalificação do Campo de Ténis – Penalva do Castelo”, pelo valor de 7.323,27€ + IVA, em fase de conclusão; procedimento nº 14. “Fornecimento e montagem de estação de tratamento de água”, pelo valor de 74.800,00€ + IVA, em fase de conclusão; processo 11/2015 – Assentamento de Calçada – Ajuste Direto – pelo valor de 21.000,45€ + IVA (Beneficiação com calçada nos caminhos: Moinhos da Roda – Germil, Calvário – Roriz e Quinta das Casas – Moinhos de Pepim – Pindo).---

Nas atividades executadas por administração direta: reparações no Edifício do “Antigo Cielo”; reedificação da Fonte dos Namorados; construção de ramal de água entre o depósito da água – campo de futebol – Encoberta – Pindo; substituição do telhado, reparações nos W.C. e melhoramentos na sala de aulas da escola em Lusinde, para que a Junta de Freguesia ou a Associação ali possa exercer as suas atividades; limpeza de conduta e reservatórios, desde a Estação de Tratamento de Águas – Santa Clara, RI até às freguesias de Castelo de Penalva, Real e União de Freguesias de Vila do Covelo e Mareco: calcetamento de bermas em Campina, Amiais; calcetamento das bermas do Sairrão – Pindo; beneficiação com calçada do caminho do Calvário – Roriz – Pindo; reparação de condutas na fossa de Real (informou que a escritura de aquisição do terreno onde estão instaladas as fossas, foi feita no dia anterior, ou seja, 26/11/2015); aumento de ramal de água até ao Cemitério de Vila Cova do Covelo; aumento de ramal de águas pluviais – Rua das Olas – Sezures; reparações diversas com calçada em: Pindo de Cima, Corga, Encoberta, Aldeia de Casal Diz, Casal Diz, Vales e Esmolfe; colocação de grades de proteção na Ponte do Jadão – Pindo; reparações nos passeios da Vila; reparação de bomba e reparação de tanques da Estação Elevatória da Fonte do Outeiro – Penalva do Castelo; substituição de bomba e reparação do reservatório na captação de água de Germil; colocação de sinalética no Concelho. -----

Nas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município: Passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada “Lugares da Memória – Circuito I”; Dia Internacional do Idoso na Casa da Ínsua, com participação alargada aos idosos de todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho; o I Concurso “Delícia de Maçã Bravo de Esmolfe” integrado no programa da XX Feira da Maçã Bravo de Esmolfe; também inserido no programa da XX Feira da Maçã Bravo de Esmolfe, o projeto “Alunos Bravo” do Agrupamento de Escolas do Concelho: uma atividade exclusivamente pensada para os idosos institucionalizados do Concelho; conjunto de atividades direcionadas para os alunos do concelho com Necessidades Educativas Especiais, realizado através da Rede Social de Penalva do Castelo, em parceria com a Guarda Nacional Republicana e o Agrupamento de Escolas; a atividade no âmbito do Programa Eco Escolas – “Rota dos 20”; no âmbito do Dia Municipal da Igualdade, realizou-se uma ação de sensibilização sobre a influência

  
3 

dos estereótipos na definição do projeto de vida da criança. na Biblioteca Municipal; o workshop de Iniciação à Prova de Vinhos intitulado “O Dão de Penalva do Castelo”. que teve duas edições. no âmbito da comemoração do Dia Europeu do Enoturismo, em parceria com a Confraria dos Enófilos do Dão; a XVIII Festa da Castanha e do Vinho em Pindo; inauguração de uma escultura de um músico em homenagem à Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo e a todos os músicos penalvenses; o Dia Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Violência Contra as Mulheres foi assinalado em todos os edifícios públicos de Penalva do Castelo e em todas as IPSS's. -----

Nas atividades previstas (promovidas ou apoiadas pelo Município): Ações de (In)Formação Financeira dinamizadas pela Agência de Viseu do Banco de Portugal, na Biblioteca Municipal; o projeto “Sénior Ativo +” época 2015/2016 que irá decorrer todos os sábados na Piscina Municipal; a “Caminhada de Outono”; uma ação de sensibilização para os cidadãos portadores de deficiência sobre as deficiências/barreiras arquitetónicas; o concurso de presépios no âmbito do projeto “Vila Encantada”; o projeto “Vila Encantada” a realizar entre os dias 18 e 28 de dezembro, com a realização de diversas atividades, que tem como objetivos impulsionar e dinamizar o comércio local, dar uma dinâmica diferente à vila neste período natalício e dar uma imagem diferente aos turistas que visitam Penalva do Castelo. -----

Situação financeira (saldos e dívidas a fornecedores – 16 de novembro de 2015): disponibilidades – em caixa – 1.079,47€; fundos de maneiio – 4.200,00€; depósitos à ordem – 631.029,82€; depósitos a prazo – 2.000.000,00€. que corresponde a um total de disponibilidades – 2.636.309,29€. As participações financeiras mantêm-se: NIT – 4.990,00€; WRC – Agência de Desenvolvimento Regional – 2.500,00€; MATEVISEU – 18.000,00€. Dívida a curto prazo: créditos comerciais – 56.991,73€ e médio e longo prazo: créditos bancários – 2.006.977,72€. Processos judiciais pendentes mantêm-se: processo 630/14.3 BEVIS – Ação Administrativa comum – Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado 479.367,91€; processo 6/1996 TAF 1824/2004 – Impugnante Maria Teresa de Jesus Lima Abranches Pinto Lobão – valor reclamado 6.181.300\$00 – 30.832,18€. já está concluído e em fase de pagamento terão de lhe pagar cerca de 8.000,00€ acrescido de juros, o que dá um total de 15.000,00€.-----

Toda esta informação encontra-se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia declarou aberto um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Fernando Rebelo Pina Tiago.-----

-----O membro Fernando Rebelo Pina Tiago confirmou a melhoria da qualidade da água depois dos trabalhos efetuados nessa área. Disse que há várias estradas do Concelho onde a saliência de raízes das árvores está cada vez mais acentuada e a danificar o estado do asfalto. Relativamente à sinalização do pavimento das estradas chamou a atenção para a Estrada Municipal 615. Pediu novamente que fosse colocado nas Juntas de Freguesia o mapa das alterações ao PDM, para poderem esclarecer as pessoas que os questionam sobre as mesmas.-----

-----O Presidente da Câmara disse que relativamente à qualidade da água em Real já lhe tinha sido comunicada a satisfação dos habitantes, na reunião realizada na Junta de Freguesia de Real, na qual não pode estar presente, tendo estado o Vice-presidente. No que respeita às raízes das árvores nas estradas do



Concelho, disse que este foi um assunto tratado na última reunião de Câmara e seria a próxima etapa a realizar. Quanto ao PDM disse que o mapa das alterações pode ser consultado nas Juntas de Freguesia, uma vez que todas possuem um e também pode ser consultado no *site* do Município, pois devido ao seu tamanho extenso não é fácil reproduzi-lo para todas as pessoas que o solicitam. -----

**Segundo – Regulamentos – Aprovação do Projeto de Regulamento da Loja Social de Penalva do Castelo:** -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- O Presidente da Câmara informou que a Loja Social já está a funcionar nas antigas instalações da Escola Primária, onde, numa das salas, está a Sede do Agrupamento 149 do Grupo Nacional de Escutas. Devido às más condições da sala atual, a Loja Social vai mudar para outro edifício, para uma sala do “Antigo Ciclo”, e vamos criar um regulamento, que até à data não existia, pois tudo o que é gerido pelo Município deve estar regulamentado, deve estar legal. -----

-----Foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Terceiro – Delegação de Competências nas Freguesias – Contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva:**-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- O Presidente da Câmara disse que não seria necessário nenhum esclarecimento, uma vez que a respetiva proposta foi enviada a todos os membros e no caso de qualquer dúvida está o Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva que poderá esclarecer o porquê deste pedido.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro. -----



----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro disse que uma vez que existem várias situações na delegação de competências nas Juntas de Freguesia, questionou se todas elas têm a ver com a deliberação que a Assembleia Municipal já produziu no início deste mandato ou se são situações que extravasam esses contratos-programa e a serem, qual o critério utilizado em cada uma destas situações.-----

----- O Presidente da Câmara esclareceu que os dois primeiros contratos-programa, Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Pindo, é a antecipação das verbas a que têm direito. Relativamente ao da Junta de Freguesia de Esmolfe tem a ver com a ajuda na construção da Casa Mortuária em Esmolfe, o critério definido foi que o Município estará disposto a ajudar qualquer Junta que pretenda construir uma Casa Mortuária e que solicite o apoio da Câmara. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.---

**Quarto - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa:** -

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

  
5 

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual ninguém se inscreveu.-----

-----Foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Quinto – Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Esmolfe – Celebração de Contrato-Programa:**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual ninguém se inscreveu.-----

-----Foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Sexto – Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios urbanos – Fixação de redução de taxa – retificação do ano de incidência:-----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

----- O Presidente da Câmara disse que este Município foi o primeiro no país a aprovar a redução do IMI aos agregados familiares e que provavelmente a pressa de o fazer resultou num erro relativamente ao ano de incidência, que não é o ano de 2014 mas sim 2015.-----

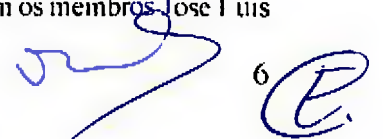
-----Foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e quatro votos a favor, zero votos nulos e uma abstenção do membro senhor José Luís de Albuquerque Antunes.-----

**Sétimo - Orçamento Municipal para 2016:-----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

----- O Presidente da Câmara esclareceu que o “Orçamento Municipal para 2016” segue a mesma política de 2015, para 2016 o orçamento tem um valor total de cerca de 8.474.000€ e o orçamento de 2015 tinha um valor total de 8.131.000€, que estes valores se prendem essencialmente com algumas verbas comunitárias do programa Portugal 2020 a que o Município poderá ter direito em 2016. Disse que algumas dessas verbas não deveriam ser canalizadas por aqui, como é o caso do investimento que vão fazer na escola, que deveria ser feito pelo Ministério da Educação. Informou que vão beneficiar de alguma comparticipação para a Unidade Móvel de Saúde, para a Unidade da Biblioteca Móvel, e outras verbas que vão para a Academia de Artes, Academia de Música, para a proteção do património. As candidaturas a estas verbas foram feitas e só depois decidirão se vão investir nestas áreas ou não. Relativamente à Loja do Cidadão, que irá funcionar nos antigos Paços do Concelho, informou que agora é a AMA (Agência para a Modernização Administrativa) que lidera este programa e já foi informado verbalmente que irão beneficiar de uma comparticipação máxima de cerca de 350.000€, mais ou menos 50% do valor da obra. Disse que as “Grandes Opções do Plano” e o “Orçamento Municipal para 2016” vão no sentido do que foi feito em 2015, que os objetivos para 2016 são essencialmente: reconstruir o edifício dos antigos Paços do Concelho, construir a ETAR em Gôje, fazer melhorias nas acessibilidades do Concelho. No que respeita à requalificação das zonas urbanas disse que estão em vias de constituir uma ARU (Área de Reabilitação Urbana) e uma PARU (Plano de Ação para a Regeneração Urbana), para poderem requalificar as zonas urbanas apoiados não só em candidaturas mas também beneficiando de incentivos fiscais.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros José Luis



Albuquerque Antunes e Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

----- O membro José Luís Albuquerque Antunes apresentou quatro notas, tendo em conta a situação dicotómica Orçamento/GOP's. Questionou o Presidente da Câmara sobre onde vai utilizar os 5% da cotação do IRS que foi arrecadado, uma vez que está previsto que apenas 1% será para os agregados familiares e tendo em conta que isto resulta num encaixe para a Câmara de cerca de 78.685€, na sua opinião deveria ser utilizado na coesão social uma vez que tem como objetivo beneficiar os agregados familiares com menores rendimentos. Outra nota diz respeito às obras que fazem parte da opção estratégica, como a reparação do antigo edifício camarário; a circular à vila – execução da 3ª fase: a construção da ETAR de Gôje, que considera fundamental e o edifício de apoio ao agricultor, que tendo o concelho de Penalva do Castelo uma componente eminentemente rural, deve haver um gabinete ou um sítio onde o agricultor possa resolver os problemas com que é confrontado no dia-a-dia. Gostava de saber para quando o início destas obras, sabendo à partida que as mesmas estão dependentes do Quadro 2020. No que respeita à AMA, tem conhecimento de que há condições para um financiamento de pelo menos 80% até 85% no máximo. A terceira nota são os projetos há pouco referidos e que também estão dependentes do Quadro 2020, ou seja, o Centro de Apoio Educativo, o Centro de Apoio para o Património, a Academia de Música e a Academia de Artes, que dados os montantes em causa, gostaria de saber quais as atividades e quais as amplitudes disto no sentido de beneficiarem o Concelho de Penalva do Castelo. A quarta nota é referente ao alargamento da estrada da Ínsua, pensa que é uma infraestrutura que é necessário fazer, porque o estado atual da estrada dificulta o acesso à sede do Concelho das populações da parte poente. No que respeita ao Orçamento em geral disse que existe um problema, que não é só de hoje, mas de há algumas dezenas de anos atrás, é a acentuada dependência dos fundos que vêm de Lisboa, uma dependência de cerca de 70%, depois há 10% da receita que provem do IMI mais o IUC. Acha que é pouco, neste momento só cerca de 10% da receita total é gerada nos serviços camarários. Relativamente ao pessoal disse que existe realmente uma redução nas despesas com o pessoal, mas não sabe se ali já está refletido o incremento com que as reduções dos cortes vão ser feitas, como há uma aceleração dos cortes não sabe se depois não terá de ser feita uma retificação destas rubricas. Quanto à execução orçamental sempre foi crítico no que respeita à previsão e o relatório de contas depois de estar o orçamento executado, que o Executivo prevê um resultado líquido de 2.700.000€, que representa 33% do Orçamento, e embora saiba que normalmente dão prioridade ao princípio da forma sob a substância, na sua opinião acha que deveria ser ao contrário, que se deveria dar prioridade ao princípio da substância sob a forma e se houvesse necessidade então iriam para um orçamento retificativo, assim teriam um Orçamento e umas GOP's mais consistentes com o que se irá passar na realidade.-----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro disse que relativamente à receita verifica que há uma receita do IMI excecional, por força da lei, até demasiado na sua perspetiva: do IRS uma receita de cerca de 80.000€; 400.000€ da retificação E.M. Lamegal – Ribeira e da pavimentação da estrada de Sezures – Santa Clara, tudo o resto tem algumas reduções relativamente ao que vem sendo habitual. No que respeita às despesas prevê que há situações que vão sofrer alterações ao longo do ano, como é o caso do pessoal em que há uma redução, pois sabemos que vai haver recuperação de salários, vai haver reposição dos cortes, logo será impossível cumprir o que está previsto neste orçamento. Disse que apesar da redução do montante global



vão continuar a ter muitas situações que irão forçosamente sofrer alteração, que não poderão ser concretizadas, excluindo aqui já aquelas alterações que surgem por indefinição, por estarem dependentes de determinados programas e que são concretizadas na altura. -----

----- O Presidente da Assembleia relativamente a este orçamento enalteceu a consolidação do esforço e do rigor para se reduzir o patamar dos 13.000.000€ para os 8.000.000€, à semelhança do ano passado, sempre na esperança de que ainda possa melhorar; um outro aspeto é a visão futurista positiva que vê na capacidade de transformar as receitas correntes - 79% e receitas de capital - 21% em despesas correntes de apenas 55% e despesas de capital de 45%, ou seja, ao tirar verbas de despesa corrente para despesa de capital, portanto é investir no futuro; o aumento de investimento na educação com a aquisição de diversos equipamentos e materiais; enalteceu também o acréscimo de transparência que este orçamento revela, nomeadamente quando olhamos para a rubrica "outros" que á partida deveria ter um valor residual e que está agora substancialmente reduzido. -----

----- O Presidente da Câmara esclareceu que o orçamento só ficará real quando importarem os dados transitados em abril. Em resposta ao membro José Luís Albuquerque Antunes disse que quando alteraram a comparticipação do IRS, foi com a intenção de destinar os 80% para a coesão social, abdicando assim de ajudar os que podem mais para ajudar os que podem menos. Que logo no início do mandato ofereceram os manuais escolares a todos os alunos do primeiro ciclo, atribuíram o incentivo à natalidade, atribuíram transporte gratuito a todos os alunos que residem fora da sede do concelho; ao nível de apoio às famílias na recuperação de edifícios degradados, na saúde, têm números para apontar. Referiu mais uma vez que o orçamento teve uma execução de cerca de 90%, contrariamente ao que se verificava no passado em que se verificava uma execução de apenas cerca de 50%. Tendo em atenção este facto, disse que a observação do Presidente da Assembleia é criteriosa e justa, relativamente ao que acontece atualmente e o que acontecia anteriormente. Relativamente à recuperação dos antigos Paços do Concelho têm uma rubrica residual e foi um compromisso assumido por este Executivo já em campanha eleitoral, só não foi ainda colocado a concurso para não perderem o financiamento de 350.000€ que já está garantido. Quanto á ETAR de Gôje disse que vai ser uma realidade, é uma obra comparticipada pelo POSEUR (Programa Operacional - Sustentabilidade e Eficácia no Uso de Recursos). O edifício de apoio ao agricultor na zona empresarial, vai funcionar como o local onde os produtores da região terão condições necessárias para produzir e conservar devidamente os seus produtos e poderem ser certificados. O gabinete de apoio ao agricultor irá funcionar na Câmara e terá outras funções. Relativamente aos valores que foram atribuídos à academia das artes, da música e do património, esclareceu que são os valores a que o Município terá direito do programa Portugal 2020, não sabendo ainda em concreto o que irão fazer nessas áreas, mas assim que sair o programa será apresentado à Assembleia Municipal, esperando também o contributo da Assembleia no sentido de indicarem o que acham ser mais útil e premente para o Concelho. O alargamento da estrada da Ínsua é um anseio deste Executivo, que está a ser pensado, uma vez que não foi aceite a primeira sugestão proposta. Concordou que dependemos demasiado de Lisboa, daí a sua decisão em não ter reduzido a comparticipação aos municípios no IRS, pois 70% dos municípios de Penalva do Castelo não pagam IRS, ou seja, dando 5% do IRS sabe que 70% não é contemplado, ficando com ele prejudica 30% mas a maior fatia vai para a coesão social. No que respeita ao IMI disse que





teve um aumento devido à avaliação da propriedade urbana que ocorreu em 2012. mas este Executivo está a fazer os possíveis para atenuar esta situação. Dá o IMI social, baixou a taxa de IMI para os mínimos. no zonamento reduziram os coeficientes de localização aos mínimos permitidos. -----

----- Em resposta ao membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro disse que já respondeu a algumas das suas questões, uma vez que estavam relacionadas com as do membro José Luís Albuquerque Antunes. Quanto à aprovação do orçamento que posteriormente poderá ser alterado, disse que sempre foi assim, mas as alterações que este Executivo precisará de fazer serão pequenas, o que não se verificava no Executivo anterior, que este orçamento será para executar a 90% sem qualquer artefacto.-----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro reconheceu que as receitas eram empoladas com a venda dos terrenos, isso era do conhecimento de todos e era possível, a lei permitia-o. Disse que houve várias situações em que se não apresentassem o orçamento empolado que tinham, não poderiam ter lançado determinadas obras, como é o caso da variante à vila, corríamos o risco de não ter tudo pronto dentro dos prazos exigidos, porque seriam precisos vários procedimentos demorados e perderíamos os financiamentos necessários. Atualmente isso não é possível, por isso o orçamento ser assim pequeno. as regras não o permitem, as Câmaras estão proibidas de se endividar, embora o antigo Executivo nunca tenha com isto endividado a Câmara, antes pelo contrário. O rigor e transparência é obrigação legal do Executivo.-----

----- O Presidente da Câmara disse que o rigor é o que está à vista. Que o anterior Executivo deixou muito dinheiro mas também deixou dívida. deixou 700.000€ de situação líquida negativa e o atual Executivo inverteu a situação, pois neste momento estão com 800.000€ de situação líquida positiva. Como podem confirmar nos elementos da contabilidade ou no último Boletim Municipal. O anterior Executivo deixou a Câmara com 2.300.000€ de disponibilidades, mas deixou de dívida mais de 3.000.000€, atualmente têm 2.800.000€ de disponibilidades e de dívida 2.000.000€, abateram 1.000.000€ à dívida. Têm de ser coerentes independentemente do lado em que estejam. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com dezassete votos a favor, um voto contra do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e sete abstenções, dos membros José Luís Albuquerque Antunes, Luís Manuel Ferreira Gonçalves, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Presidente da Junta de Freguesia de Pindo e Presidente da Junta de Freguesia de Sezures.-----

#### **Oitavo - Grandes Opções do Plano para 2016:-----**

-----O Presidente da Assembleia Municipal referiu que este ponto já tinha sido apresentado em conjunto com o orçamento por isso deu a palavra à Assembleia para se pronunciar. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros senhoras Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro e Susana Maria Lourenço Chaves Pais.-----

----- O membro Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro referiu que nas grandes opções do plano foi introduzido o projeto "Instalação e manutenção de rede primária, secundária e mosaicos de gestão de combustível" com montantes residuais definidos para a elaboração do projeto de 5€ e para a execução do projeto de 5€, tendo em consideração que nas fontes do financiamento está previsto que 85% resulta dos fundos comunitários, deduz que seja possível a apresentação de alguma candidatura. Deseja saber o que se



pretende com este projeto, que zona do Concelho vai abranger e se está prevista a execução de pontos de água e beneficiação de caminhos de acesso às zonas florestais. Relativamente ao edifício de apoio ao agricultor, quer saber se já existe algum projeto para este edifício, de que forma é que os agricultores vão poder usar as instalações, nomeadamente as camaras de refrigeração.-----

----- O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais manifestou o seu agrado pela rubrica requalificação da escola básica e lamentou o facto de que sendo um edifício do Ministério da Educação não haja comparticipação e tenha de ser a Câmara a custear todas as despesas. Em relação às rubricas novas, além das que já foram faladas pelo membro José Luís Albuquerque Antunes, estão incluídas outras que lhe suscitam algumas dúvidas, pois não percebeu se estão à espera do financiamento para essas rúbricas e só depois irão programar o que vão fazer nelas ou se já têm em mente algum projeto. Referiu a ausência da rubrica correspondente à estrada do Sairrão - Ponte Nova que está em muito mau estado, por causa das raízes das árvores e falta de sinalização, e que serve de acesso à população da freguesia de Pindo e de Lusinde a Mangualde, onde trabalha muita gente destas freguesias. Questionou qual dos projetos que constam das GOP's é o mais prioritário para o Executivo.-----

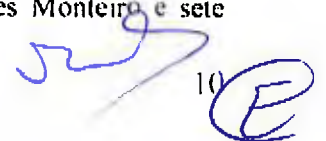
----- O Presidente da Câmara para responder à primeira questão do membro Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro deu a palavra ao Vice-presidente. -----

O Vice-presidente disse que esta candidatura já foi feita, que contempla acabar a rede primária, a rede secundária e mosaicos de gestão de combustível nalgumas zonas. Esclareceu que os sítios onde vai incidir esta candidatura são definidos segundo a cartografia e os riscos de incêndio. Referiu que também há pontos de água nesta candidatura e podem ser consultados no mapa junto do Engenheiro Rodrigues. Sabe que a candidatura é de 1.150.000€ e que a comparticipação da Câmara é de 15%. -----

Relativamente ao edifício de apoio ao agricultor o Presidente da Câmara disse que ainda não existe projeto, mas já têm em mente o que desejam fazer, pois não existe financiamento definido e há que ter alguma contenção nas despesas, mas têm a intenção de o fazer neste mandato. No que respeita ao uso das instalações será elaborado um regulamento. -----

----- Em resposta ao membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais disse que a requalificação da escola básica entrará no programa *Portugal 2020*, que irá haver uma comparticipação, mas a mesma passa a fazer parte da quota da Câmara, deixam de o utilizar noutro lado para ir para ali. Todo o investimento feito na educação é um bom investimento. Na questão das GOP's, disse que as grandes prioridades deste Executivo são: melhorar a água e o saneamento, a rede viária, requalificação dos antigos Paços do Concelho e manter a coesão social. Referiu que na rede viária se incluem todas as freguesias do Concelho. Disse que outra prioridade é a dinamização da zona empresarial e que está atento ao fenómeno turismo espanhol na Casa da Ínsua, há que definir estratégias para dar resposta à procura e satisfação dos turistas em especial na área do comércio de produtos endógenos, para que possam voltar e sugerir este destino a outros. Aproveitou para referir o forte investimento do "Penalva Vila Encantada", que também teve a ver com os turistas que cá estiveram, que levou a que eles cá permanecessem nestes dias. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com dezassete votos a favor, um voto contra do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e sete

  
10

abstenções, dos membros José Luís Albuquerque Antunes, Luís Manuel Ferreira Gonçalves, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Presidente da Junta de Freguesia de Pindo e Presidente da Junta de Freguesia de Sezures.-----

**Nono - Pessoal - Mapa de Pessoal para 2016:** -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

----- O Presidente da Câmara disse que o mapa é esclarecedor. Referiu que o Município não admitiu nenhum funcionário nos anos de 2014/2015 e houve redução pessoal devido a dois funcionários que passaram à aposentação.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro senhor José Luís Albuquerque Antunes.-----

----- O membro José Luís Albuquerque Antunes manifestou o seu apresso pessoal pelos técnicos que fizeram estas peças financeiras e os seus anexos, pela sua competência, pela forma como fazem os relatórios. Manifestou também o seu apresso pessoal aos funcionários (Sofia e Alexandre) pela forma como têm desempenhado o seu serviço, quer na execução das tarefas, quer na forma como ajudam os membros da Assembleia.-----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e três votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, dos membros senhores Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e José Luís Albuquerque Antunes.-----

**Décimo - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais – Informação sobre contratos entretanto assumidos:** -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**Décimo Primeiro - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (art.º 6º da Lei nº. 8/2012 e art.º 12º do Decreto-lei nº. 127/2012):** -----

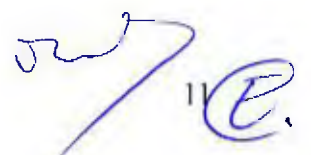
-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e três votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, dos membros senhores Vítor Manuel Melo Fernandes e Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

-----O Presidente da Assembleia agradeceu a forma positiva como tem funcionado esta Assembleia. Fez votos para que continue a prevalecer todo o sentido cívico e de responsabilidade que tem imperado nestes dois anos.-----

**PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

-----Não se verificou qualquer tipo de intervenção por parte do público neste período.-----



## ENCERRAMENTO

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, por mim, Elisabete Barbosa Fernandes Claro, Assistente Técnica do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

**A Assist. Técnica,**

Elisabete Barbosa Fernandes Claro

O Presidente da Assembleia Municipal,



**Anexos:** - -----

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município; ---  
- Propostas: Regulamentos – Aprovação do Projeto de Regulamento da Loja Social de Penalva do Castelo; Delegação de Competências nas Freguesias – Contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva; Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa; Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Esmolfe – Celebração de Contrato-Programa; Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios urbanos – Fixação de redução de taxa – retificação do ano de incidência; Orçamento Municipal para 2016; Grandes Opções do Plano para 2016; Pessoal - Mapa de Pessoal para 2016; Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais – Informação sobre contratos entretanto assumidos; Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (*art.º 6º da Lei nº. 8/2012 e art.º 12º. do Decreto-lei nº. 127/2012*).





D.  
Alexandra at  
da sessão da AM.  
Em 2015. 11. 27  
*[Signature]*

## Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte Informação:

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;**
- **Planeamento urbanístico e ordenamento do território;**
- **Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;**
- **Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;**
- **Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.**

### I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 16/2008, “Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas)”, pelo valor de 133.730,00€ + IVA (fase de conclusão);
2. Empreitada n.º 8/2009, “Beneficiação de Caminhos Rurais – Caminho Rural Sezures – Limite do Concelho (Sátão – Perfil 129), pelo valor de 149.910,78€ + IVA (fase de receção provisória);
3. Empreitada n.º 12/2013, “Pavimentação da Estrada de Sezures – Santa Clara”, pelo valor de 285.571,45€ + IVA (fase de Receção Provisória);
4. Empreitada n.º 16/2013, “Caminho Jádão – Vila Corça (Limite do Concelho)”, pelo valor de 30.225,95€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
5. Empreitada n.º 19/2013, “Requalificação da Rede Viária – Beneficiação da Estrada de Acesso ao Lameiro Cavado”, pelo valor de 19.068,87€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
6. Empreitada n.º 23/2013, “Requalificação da Rede Viária - Estrada Municipal 1429 – Boco”, pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
7. Empreitada n.º 25/2013, “Caminho da Quinta da Regada da Pedra – Correndinha”, pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
8. Empreitada n.º 22/2014, “Beneficiação de Arruamentos – Loteamento da Ribeira – Infraestruturas Elétricas”, pelo valor de 21.753,80€ + IVA (fase de receção provisória);
9. Empreitada n.º 26/2014, “Arruamento da Zona Desportiva Integrada da Escola C+S à Moita”, pelo valor de 23.608,81€ + IVA (fase de conclusão);
10. Empreitada n.º 30/2014, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Estrada Municipal 329, Conservação e Ampliação de Rede de Saneamento e Rede de Águas Pluviais (Ampliação) – Gôje”, pelo valor de 53.617,53€ + IVA (fase de conclusão);
11. Empreitada n.º 1/2015, “Beneficiação de Arruamento – Requalificação, Execução de Acessibilidades pedonais na Rua do Cruzeiro, Rua do Lar, Rua da Banda Musical, Rua Alexandre Herculano e Execução de Rotundas na Vila – Construção de Rotunda na Avenida Castendo” – Preço base de 115.340,03€ (fase de conclusão);
12. Empreitada n.º 3/2015, “Retificação do Traçado de Estradas e Caminhos (Estrada Municipal 1429 – Troço entre Sezures e o KM 1,99 – Alargamentos)” – pelo valor de 27.340,10€ + IVA (fase de receção provisória);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

13. Empreitada n.º 4/2015, “Estrada Sezures – Boco – Quinta da Ponte – Moradia (Estrada Municipal 1429, Sezures – Boco)” – pelo valor de 269.472,31€ + IVA (fase de execução);
14. Empreitada n.º 5/2015, “Arruamento da Zona Desportiva Integrada da Escola C+S à Moita (Trabalhos Complementares)”, pelo valor de 32.421,50€ + IVA (fase de receção provisória);
15. Empreitada n.º 7/2015, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Execução de Alargamento na E.M. 570 - Esmolfê”, pelo valor de 3.999,50€ + IVA (fase de receção provisória);
16. Empreitada n.º 8/2015, “Outras Instalações Desportivas - Beneficiações e Conservações (Construção de Vedação no Polidesportivo anexo ao Pavilhão Gimnodesportivo)”, pelo valor de 2.276,03€ + IVA (fase de execução);
17. Empreitada n.º 9/2015, “Muro de Suporte e Pavimentação na Rua do Moinho – Ligação à ETAR – Lusinde”, pelo valor de 10.077,12€ + IVA (fase de receção provisória) ”;
18. Empreitada n.º 10/2015, “Central de Tratamento de Água da Captação do Rio Dão – Execução de Projeto (Execução de Edifício para a Estação de Tratamento de Água junto ao R1)”, pelo valor de 7.380,53€ + IVA (fase de receção provisória);
19. Empreitada n.º 12/2015, “Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Ampliação da Rede de Esgotos – Pindo de Cima”, pelo valor de 7.594,46€ + IVA (fase de execução) ”;
20. Empreitada n.º 13/2015, “Renovação do Pavimento no Pavilhão Gimnodesportivo”, pelo valor de 36.816,40€ + IVA (fase de receção provisória) ”;
21. Empreitada n.º 14/2015, “Requalificação do Campo de Tênis - Penalva do Castelo”, pelo valor de 7.323,27€ + IVA (fase de conclusão) ”,
22. Empreitada n.º 15/2015, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária (E.M. 570 Penalva – Sezures) Esmolfê”, preço base de 131.893,64€ + IVA (fase de concurso) ”;
23. Empreitada n.º 16/2015, “Eficiência Energética na Iluminação Pública – Instalação de Luminárias LED”, preço base de 149.302,00€ + IVA (fase de concurso) ”;
24. Empreitada n.º 17/2015, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Caminho de Ligação à ETAR de Lusindinho e Arvoredo”, preço base de 49.263,99€ + IVA (fase de concurso) ”,
25. Procedimento n.º 14, “Fornecimento e montagem de estação de tratamento de água”, pelo valor de 74.800,00€ + IVA (fase de conclusão),
26. Prestação de serviços – Processo 11/2015 – Assentamento de Calçada – Ajuste direto – pelo valor de 21.000,45€ + IVA (Beneficiação com calçada nos caminhos: Moinhos da Roda – Germil, Calvário – Roriz e Quinta das Casas – Moinhos de Pepim – Pindo).

## II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Reparções no Edifício do “Antigo Ciclo”;
2. Reedificação da Fonte dos Namorados – Penalva do Castelo;
3. Construção de ramal de água entre o depósito da água - campo de futebol – Encoberta – Pindo;
4. Substituição do telhado, reparções nos W.C. e melhoramentos na sala de aulas da escola em Lusinde;
5. Limpeza de conduta e reservatórios, desde a Estação de Tratamento de Águas – Santa Clara, R1 até às freguesias de Castelo de Penalva, Real e União das freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco;
6. Calçetamento de bermas em Campina (Sezures), Amiais (Castelo de Penalva);
7. Calçetamento de bermas no Sairrão – Pindo;



#### MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

8. Beneficiação com calçada do caminho do Calvário – Roriz – Pindo;
9. Reparação de condutas na fossa de Real;
10. Aumento de ramal água até ao cemitério de Vila Cova do Covelo;
11. Aumento de ramal de águas pluviais – Rua da Olas – Sezures;
12. Reparações diversas com calçada em: Pindo de Cima, Corga, Encoberta, Aldeia de Casal Diz, Casal Diz, Vales e Esmolfe;
13. Colocação de Grades de Proteção na Ponte do Jadão - Pindo;
14. Reparações nos passeios da Vila.
15. Substituição de bomba e reparação de tanques da Estação Elevatória da Fonte do Outeiro – Penalva do Castelo;
16. Substituição de bomba e reparação do reservatório na Captação de água de Germil;
17. Colocação de sinalética no Concelho.

### III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1. A Câmara Municipal promoveu, no dia 20 de setembro, integrado nas comemorações do Dia Mundial do Turismo, um Passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada “Lugares da Memória – Circuito 1”;
2. A Câmara Municipal e a Rede Social de Penalva do Castelo comemoraram, no dia 01 de outubro, na Casa da Ínsua, o Dia Internacional do Idoso, numa iniciativa que teve como finalidade sensibilizar a sociedade para o respeito pelos direitos e dignidade pessoal dos idosos. O evento contou com a participação de 330 idosos, de entre aqueles que estão institucionalizados nas oito Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e outros que se inscreveram em diferentes pontos do concelho, numa iniciativa inteiramente pensada para eles;
3. A Câmara Municipal, integrado no programa da XX Feira da Maçã Bravo de Esmolfe, promoveu o I concurso “Delícia de Maçã Bravo de Esmolfe” com o objetivo de criar ou reinventar um doce/bolo típico para o concelho;
4. No dia 11 de outubro, no Centro de Exposições de Produtos DOC (Largo de Stº Idefonso), na localidade de Esmolfe, realizou-se a XX Feira da Maçã Bravo de Esmolfe, uma iniciativa da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Esmolfe, com a colaboração da FELBA (Promoção de Frutas e Legumes da Beira Alta);
5. A Câmara Municipal associou-se ao Agrupamento de Escolas do concelho, no dia 11 de outubro, na Feira da Maçã Bravo de Esmolfe, numa tentativa de valorização do património humano, através da implementação do projeto “Alunos Bravo”. Esta iniciativa procurou atuar em três eixos distintos: valorização e promoção dos produtos típicos da região; divulgação dos níveis de qualidade dos cursos profissionais, nomeadamente o de “Restauração – variante de cozinha/pastelaria” e integração inclusiva dos alunos com Necessidades Educativas Especiais;
6. A Câmara Municipal, através da Rede Social de Penalva do Castelo e com a colaboração do Serviço de Turismo da autarquia promoveu, no dia 23 de outubro, uma atividade exclusivamente pensada para os idosos institucionalizados do concelho;
7. No dia 23 de outubro, a Câmara Municipal, através da Rede Social de Penalva do Castelo e em parceria com a Guarda Nacional Republicana e o Agrupamento de Escolas local, realizou





#### MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

- um conjunto de atividades de cariz turístico, cultural, desportivo, recreativo e educacional, direcionadas para os alunos do concelho com Necessidades Educativas Especiais;
8. No dia 29 de outubro, a Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo em parceria com o Município realizaram, uma atividade no âmbito do Programa Eco-Escolas – “Rota dos 20”. A iniciativa consistiu numa caminhada que iniciou junto à escola, percorreu as ruas da vila e terminou junto ao Edifício dos Paços do Concelho;
  9. No âmbito do Dia Municipal para a Igualdade, assinalado no dia 24 de outubro, o Município promoveu uma ação de sensibilização sobre a influência dos estereótipos na definição do projeto de vida da criança, na Biblioteca Municipal, inserida no projeto “Sábados na Biblioteca”;
  10. No âmbito da comemoração do Dia Europeu do Enoturismo, a Câmara Municipal, em parceria com a Confraria dos Enófilos do Dão, representada pelos Engenheiros Carlos Silva e Rodrigo Costa, realizou, no dia 9 de novembro, na Biblioteca Municipal, um workshop de Iniciação à Prova de Vinhos intitulado “O Dão de Penalva do Castelo”. Dada a grande adesão de participantes, teve lugar uma segunda edição no dia 16 de novembro, no mesmo local.

#### IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)

1. No dia 20 de novembro, decorrem, na Biblioteca Municipal, Ações de (In)Formação Financeira dinamizadas pela Agência de Viseu do Banco de Portugal;
2. O projeto “Sénior Ativo+” época 2015/2016 terá início no próximo dia 21 de novembro. Esta atividade irá decorrer todos os sábados, pelas 16h00, na Piscina Municipal e consiste na realização de aulas de Natação e Hidroginástica nos mesmos moldes do ano anterior;
3. O Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres, proporciona no dia 29 de novembro a “Caminhada de Outono”;
4. A Câmara Municipal no âmbito do projeto “Penalva, Vila Encantada” promove a realização de um concurso de Presépios de Natal para todas as associações, IPSS, organismos com sede no concelho e municípios a título individual e coletivo que queiram participar;
5. A Câmara Municipal promove de 18 a 28 de dezembro o projeto “Penalva, Vila Encantada”, com a realização de diversas atividades.

#### V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores – 16 de novembro de 2015)

##### 1 – Disponibilidades:

Caixa:.....	1 079,47€
Fundos de mancio .....	4 200,00€
Depósitos à ordem .....	631 029,82€
Depósitos a prazo .....	2 000 000,00€
 Total de disponibilidades.....	 2 636 309,29€





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

**2 – Participações:**

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- Negócios e Inovações Tecnológicas (NIT):.....1 000 ações x 4,99€ = 4 990,00€
- WRC – Agência de Desenvolvimento Regional:.....500 ações x 5,00€ = 2 500,00€
- MATEVISEU – Matadouro Regional de Viseu, S.A... ..3 600 ações x 5,00€= 18 000,00€

**3 – Dívida:**

Curto prazo:

Créditos comerciais: ..... 56 991,73€

Médio e longo prazo:

Créditos bancários: ..... 2 006 977,72€

**VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS**

Nada a registar.

**VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES**

- Processo 630/14.3 BEVIS – Ação Administrativa comum – Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado €479.367,91.
- Processo 6/1996 TAF 1824/2004 – Impugnante Maria Teresa de Jesus Lima Abranches Pinto Lobão – valor reclamado 6.181.300\$00 - €30.832,18.

Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)



D  
Anexar à ata  
de sessão da AM  
Em 2015.11.27  
[Signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

.....  
"12.28 - REGULAMENTOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE  
REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL DE PENALVA DO CASTELO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
"No preâmbulo do projeto de " Regulamento da Loja Social de Penalva do Castelo", estão  
fundamentadas e justificadas as razões que levaram à elaboração do Regulamento que se  
anexa. -----

Considerando que, de acordo com o artigo cem do referido Código do Procedimento  
Administrativo, tratando -se de regulamento que contenha disposições que afetem de  
modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o  
responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo  
razoável, mas não inferior a trinta dias, a audiência dos interessados que como tal se  
tenham constituído no procedimento. -----

Considerando que, após a publicitação do início do procedimento e participação  
procedimental, conforme previsto no artigo noventa e oito do Código do Procedimento  
Administrativo, não foram constituídos nem apresentados nenhuns contributos para a  
sua elaboração;-----

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do  
artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de  
doze de setembro, aprovar o projeto de Regulamento, que se anexa, e seja submetido à  
aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL -----  
DE PENALVA DO CASTELO -----

O Município de Penalva do Castelo, enquanto agente fundamental de aplicação de  
políticas de proteção social, tem vindo a desempenhar um papel crucial na elaboração de  
estratégias de desenvolvimento social e na criação de respostas sociais inovadoras. -----

Nesse sentido, e procurando dar seguimento à implementação de medidas de âmbito social  
direcionadas para populações mais carenciadas, o Município de Penalva do Castelo  
pretende criar a Loja Social. -----

Este projeto, impulsionado pela Rede Social concelhia, pretende ser um complemento à  
intervenção social do Município e tem por objetivo combater a pobreza, através de apoios  
que assegurem a satisfação das necessidades das famílias, estimulando a sua participação  
e privilegiando o trabalho em rede com os parceiros locais. -----

CAPÍTULO I -----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

ARTIGO PRIMEIRO -----

(Âmbito)-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Loja Social do Concelho de Penalva do Castelo.

ARTIGO SEGUNDO

(Objetivos)

A Loja Social de Penalva do Castelo tem como objetivos:

- Promover e contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de maior vulnerabilidade, através da atribuição de bens;
- Potenciar o envolvimento da sociedade civil, empresas, instituições e de toda a comunidade na recolha dos bens.

ARTIGO TERCEIRO

(Competências)

São competências da Loja Social de Penalva do Castelo:

- Garantir a eficácia da resposta social;
- Assegurar o bem-estar dos beneficiários e o respeito pela sua dignidade, promovendo a participação do voluntariado social na dinâmica da Loja Social;
- Estimular o interesse, a participação e a responsabilidade dos beneficiários pelo bom funcionamento da Loja Social;
- Elaborar os critérios de admissão dos beneficiários, definindo prioridades, de modo a garantir a eficácia da resposta social;
- Organizar processos individuais por agregado familiar;
- Criar uma ficha de beneficiário para registo dos apoios a cada agregado familiar.

ARTIGO QUARTO

(Localização)

A Loja Social funcionará nas antigas instalações da antiga escola preparatória Dr. Sebastião Alcântara, sita na Rua D. Manuel I.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO QUINTO

(Organização/Coordenação)

A organização e a coordenação da Loja Social são da competência da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, através do Domínio da Ação Social.

ARTIGO SEXTO

(Gratuidade dos Bens Cedidos)

Todos os bens são cedidos a título gratuito e de acordo com o estabelecido nos artigos nono e décimo do presente Regulamento.

ARTIGO SÉTIMO

(Tipos de bens)

Para a prossecução dos seus fins, a Loja Social pode dispor dos seguintes bens:

- Têxteis/Vestuário (atoalhados, cobertores, lençóis, edredões, colchas, roupas de bebé, criança e adulto);





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- b) Acessórios/calçado (cintos, cachecóis, colares, pulseiras, sapatilhas, sapatos, botas, entre outros); -----  
c) Equipamento doméstico/Elerodomésticos (trens de cozinha, louça, varinha mágica, ferro de engomar, entre outros); -----  
d) Brinquedos/material didático; -----  
e) Mobiliário. -----

ARTIGO OITAVO-----

(Tratamento dos Bens Cedidos)-----

Um. Os responsáveis por assegurar o funcionamento da Loja Social terão como funções: --

- a) Receber e fazer a triagem dos bens; -----  
b) Engomar, dobrar e arrumar as roupas; -----  
c) Registrar o material doado; -----  
d) Atender os utentes da Loja, disponibilizando o material, de acordo com a ficha de registo prévio de necessidades e proceder ao registo do material facultado;-----

Dois. Os técnicos responsáveis deverão orientar essas tarefas, havendo a necessidade de uma regular supervisão e acompanhamento. Deverão igualmente garantir o contacto e articulação com os vários serviços da comunidade. -----

ARTIGO NONO -----

(Critérios de Admissão à Loja Social)-----

Um. São beneficiários da Loja Social, os indivíduos que revelem vulnerabilidade económica e social identificada por:-----

- a) Câmara Municipal de Penalva do Castelo;-----  
b) Serviço Local da Segurança Social de Penalva do Castelo;-----  
c) Centro de Saúde de Penalva do Castelo;-----  
d) Juntas de Freguesia do concelho de Penalva do Castelo; -----  
e) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo; -----  
f) Instituições Particulares de Solidariedade Social; -----  
g) Grupos sócio - caritativos;-----  
h) Outros. -----

Dois. Os beneficiários identificados pelas entidades supracitadas podem deslocar-se à Loja Social, mediante a entrega de uma ficha de sinalização elaborada pelo Domínio de Ação Social da Autarquia e enviada às entidades mencionadas. -----

Três. Todas as saídas de bens deverão ser devidamente registadas. -----

ARTIGO DÉCIMO -----

(Critérios de Razoabilidade)-----

Um. Os beneficiários da Loja Social só podem usufruir da mesma uma vez por mês, salvo em situações de emergência devidamente justificadas;-----

Dois. Cada beneficiário poderá usufruir mensalmente, no máximo de dois artigos do mesmo tipo, até um limite máximo de sete peças, independentemente da natureza das mesmas. -----





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Campanhas)

Um. No âmbito da sua dinâmica, a Loja Social pode e deve, a qualquer momento, promover campanhas de angariação de bens.

Dois. Pode ainda, em qualquer altura, receber bens cedidos diretamente à Loja da Social.

Três. Os bens cedidos à Loja Social são inventariados e registados em fichas de entrada de donativos próprias para o efeito.

Quatro. As entidades doadoras de bens à Loja Social passam a constar de uma base de dados com a finalidade de receberem informação sobre a dinâmica da mesma, bem como de todas as campanhas de angariação de donativos.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

(Afixação de Documentos)

É da responsabilidade da Loja Social, a afixação, em local visível e público, dos seguintes documentos:

a) Horário de funcionamento;

b) Normas de funcionamento;

c) Identificação dos Voluntários, mediante autorização dos mesmos.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

(Avaliação)

A Loja Social deve proceder a uma avaliação trimestral, de modo a analisar o seu fluxo de funcionamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

(Dúvidas e Omissões)

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão analisadas e consideradas pela Loja.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente à sua publicação no Diário da República."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D  
Anexar à ata  
de sessões da A.M.  
Em 2015.11.27  
*[Signature]*

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"08.08.04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA  
- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE  
PENALVA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando ainda que é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando que da conjugação do disposto no número dois, do artigo cento e dezassete com o artigo cento e trinta e um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

Considerando que esta Câmara Municipal considera pertinente a delegação de competências nas Juntas de Freguesia; -----

Considerando que, em virtude da maior proximidade com as populações, a descentralização contribui para aumentar a eficácia na resolução dos seus problemas e para uma maior racionalização e otimização dos recursos disponíveis; -----

Considerando o "Programa das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico", regulamentado pelo Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze do Ministério da Educação e da Ciência, publicado no Diário da República número cento e trinta e quatro, suplemento, série II de quinze de julho de dois mil e treze; -----

Considerando que se torna necessário, diariamente, proceder ao transporte dos alunos para os estabelecimentos de ensino e que algumas localidades do concelho não estão abrangidas pela rede de transportes escolares; -----

Considerando que, apesar do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar com a aquisição de viaturas para o efeito, as mesmas não são suficientes para assegurar o transporte dos alunos das localidades não abrangidas pela rede de transportes escolares; -----

Considerando os resultados obtidos, francamente positivos, no âmbito da execução dos anteriores protocolos de delegação de competências celebrados com as freguesias; -----

*[Signature]*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea l), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com a Freguesia de Castelo de Penalva, que a seguir se transcreve e submete-la, nos termos do disposto na alínea m), do número um da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da mesma Lei.*

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Entre o:

*Município de Penalva do Castelo e a Freguesia de Castelo de Penalva para transporte de alunos do ensino pré-escolar, primeiro ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular.*

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo cento e vinte, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo cento e vinte do regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;

- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedecem aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito dos serviços, das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos cento e dezassete, número dois e cento e trinta e um; -----

- A alínea l), do número um, do artigo trinta e três impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências, a qual, por deliberação genérica de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, foi delegada no Presidente da Câmara; -----

- Nos termos do artigo cento e quinze, por remissão do artigo cento e vinte e dois, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que o transporte dos alunos fica melhor acautelado quando delegado nas freguesias, uma vez que, face ao encerramento de alguns estabelecimentos escolares no concelho, os novos Centros Escolares abrangem alunos de uma área geográfica muito dispersa, na qual não existe serviço público de transporte e/ou horários adequados, pelo que se verifica eficiência, eficácia e racionalização dos recursos no transporte dos alunos quando assumidos pela Junta de Freguesia, atendendo a que: -----

- A Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos/viaturas suficientes para garantir o transporte dos alunos, diariamente; -----

- A Junta de Freguesia dispõe de viaturas próprias para proceder ao referido transporte; -----

- O preço por km (sessenta cêntimos) é inferior ao da tarifa urbana diurna para veículos de mais de quatro passageiros (sessenta e um cêntimos) aplicada pela ANTRAL em dois mil e quinze. -----

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, entre: -----

O Município de Penalva do Castelo, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo - três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, e com o endereço electrónico [geral@cm-penalvadocastelo.pt](mailto:geral@cm-penalvadocastelo.pt), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do número um e na alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Primeiro Outorgante; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E -----  
A Freguesia de Castelo de Penalva, com o NIPC 506893200, com sede na Rua da Igreja, número doze – três mil quinhentos e cinquenta traço zero trinta e nove Castelo de Penalva, e com o endereço electrónico *jf.castelo@cm-penalvadocastelo.pt*, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do número um, do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Segundo Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

CAPÍTULO I -----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do contrato -----

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Cláusula Segunda -----

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato -----

Um. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste contrato; -----

b) A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e o regime jurídico nela aprovado; -----

Dois. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----

a) O Código dos Contratos Públicos; -----

b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula Terceira -----

Prazo do contrato -----

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com o ano letivo, tendo em conta a variação do calendário escolar anual e do número de alunos, sem prejuízo do disposto na cláusula oitava. -----

CAPÍTULO II -----

(Objeto do contrato) -----

Cláusula Quarta -----

(Definição do objeto do contrato) -----

Transporte de alunos do ensino pré-escolar, primeiro ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular conforme itinerários definidos no Anexo A deste contrato e que dele faz parte integrante. -----

Cláusula Quinta -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(Obrigações)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, no âmbito do objeto do contrato referido na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do Anexo B de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis, de acordo com o calendário escolar;
- b) Efetuar o transporte dos alunos de forma a serem cumpridos os horários de entrada e saída das escolas;
- c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Sexta

(Afetação de recursos)

Os recursos financeiros a afetar à execução deste contrato são os mencionados no mapa financeiro que constitui o Anexo C deste contrato e dele faz parte integrante, os quais foram apurados com base nos percursos de transportes previstos no Anexo A;

O pagamento será efetuado em duas tranches, sendo a primeira, no início do ano letivo e a segunda durante o terceiro período do ano letivo.

Cláusula Sétima

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula Oitava

Cessação do Contrato

Um. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas.

Dois. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula Nona

Entrada em vigor

O presente contrato produz efeitos desde o início do ano letivo dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis.

Cláusula Décima

Publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar, devidamente, este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penalva do Castelo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze e, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_ em conformidade com o disposto na alínea i) e j), do número um, do artigo dezasseis da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelo de Penalva em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_, para efeitos de autorização, nos termos da alínea g), do número um, do artigo nono, do mesmo diploma. -  
Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ dois mil e quinze. -----  
O Presidente da Câmara Municipal, -----

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Junta de Freguesia, -----

\_\_\_\_\_  
Município de Penalva do Castelo, quatro de novembro de dois mil e quinze. -----

O Presidente da Câmara, -----

” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia Castelo de Penalva.” -----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando ainda que é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

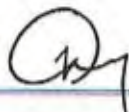

Considerando que da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que esta Câmara Municipal considera pertinente a delegação de competências nas Juntas de Freguesia;

Considerando que, em virtude da maior proximidade com as populações, a descentralização contribui para aumentar a eficácia na resolução dos seus problemas e para uma maior racionalização e otimização dos recursos disponíveis;

Considerando o “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”, regulamentado pelo Despacho n.º 9265-B/2013 do Ministério da Educação e da Ciência, publicado no Diário da República n.º 134, suplemento, série II de 15 de julho de 2013;

Considerando que se torna necessário, diariamente, proceder ao transporte dos alunos para os estabelecimentos de ensino e que algumas localidades do concelho não estão abrangidas pela rede de transportes escolares;

   
1



## MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, apesar do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar com a aquisição de viaturas para o efeito, as mesmas não são suficientes para assegurar o transporte dos alunos das localidades não abrangidas pela rede de transportes escolares;

Considerando os resultados obtidos, francamente positivos, no âmbito da execução dos anteriores protocolos de delegação de competências celebrados com as freguesias;

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com a Freguesia de Castelo de Penalva, que a seguir se transcreve e submete-la, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Entre o:

Município de Penalva do Castelo e a Freguesia de Castelo de Penalva para transporte de alunos do ensino pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam





**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedecem aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito dos serviços, das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;

  
  
3



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências, a qual, por deliberação genérica de 25 de outubro de 2013, foi delegada no Presidente da Câmara;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que o transporte dos alunos fica melhor acautelado quando delegado nas freguesias, uma vez que, face ao encerramento de alguns estabelecimentos escolares no concelho, os novos Centros Escolares abrangem alunos de uma área geográfica muito dispersa, na qual não existe serviço público de transporte e/ou horários adequados, pelo que se verifica eficiência, eficácia e racionalização dos recursos no transporte dos alunos quando assumidos pela Junta de Freguesia, atendendo a que:
  - A Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos/viaturas suficientes para garantir o transporte dos alunos, diariamente;
  - A Junta de Freguesia dispõe de viaturas próprias para proceder ao referido transporte;
  - O preço por km (0,60€) é inferior ao da tarifa urbana diurna para veículos de mais de 4 passageiros (0,61€) aplicada pela ANTRAL em 2015.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O **Município de Penalva do Castelo**, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo – 3550-185 Penalva do Castelo, e com o endereço electrónico [geral@cm-penalvadocastelo.pt](mailto:geral@cm-penalvadocastelo.pt), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

  
4





**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**E**

A **Freguesia de Castelo de Penalva**, com o NIPC 506893200, com sede na Rua da Igreja, n.º 12 – 3550-039 Castelo de Penalva, e com o endereço electrónico [jf.castelo@cm-penalvadocastelo.pt](mailto:jf.castelo@cm-penalvadocastelo.pt), representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segundo Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro.

**Cláusula 2.ª**

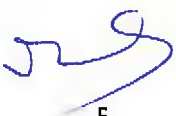

**Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o regime jurídico nela aprovado;

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

  
  
5



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula 3.ª**

**Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com o ano letivo, tendo em conta a variação do calendário escolar anual e do número de alunos, sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª.

**CAPÍTULO II**

**(Objeto do contrato)**

**Cláusula 4.ª**

**(Definição do objeto do contrato)**

Transporte de alunos do ensino pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular conforme itinerários definidos no Anexo A deste contrato e que dele faz parte integrante.

**Cláusula 5.ª**

**(Obrigações)**

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, no âmbito do objeto do contrato referido na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do Anexo B de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar;
- b) Efetuar o transporte dos alunos de forma a serem cumpridos os horários de entrada e saída das escolas;
- c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a legislação em vigor.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula 6.ª**

**(Afetação de recursos)**

Os recursos financeiros a afetar à execução deste contrato são os mencionados no mapa financeiro que constitui o Anexo C deste contrato e dele faz parte integrante, os quais foram apurados com base nos percursos de transportes previstos no Anexo A;  
O pagamento será efetuado em duas tranches, sendo a primeira, no início do ano letivo e a segunda durante o terceiro período do ano letivo.

**Cláusula 7.ª**

**Execução e Avaliação do Contrato**

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

**Cláusula 8.ª**

**Cessação do Contrato**

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

**Cláusula 9.ª**


**Entrada em vigor**

O presente contrato produz efeitos desde o início do ano letivo 2015/2016.

**Cláusula 10.ª**

**Publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar, devidamente, este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

  
  
7



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Parágrafo único:**

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penalva do Castelo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k)* do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelo de Penalva em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_

O Presidente da Junta de Freguesia,

\_\_\_\_\_

Município de Penalva do Castelo, 04 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO A

### Freguesia de Castelo de Penalva

#### **CIRCUITOS DOS TRANSPORTES (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR)**

Castelo de Penalva  
↓  
Vales  
↓  
São Romão  
↓  
Castelo de Penalva

**Total do percurso ..... 10 km**

Castelo de Penalva  
↓  
Carvoeiro  
↓  
Pousadas  
↓  
Peges  
↓  
Aldeia das Posses  
↓  
Castelo de Penalva

**Total do percurso ..... 10,5 km**



## ANEXO A

### Freguesia de Castelo de Penalva

#### **CIRCUITO DOS TRANSPORTES**

##### ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Castelo de Penalva



Pousadas



Aldeia das Posses



São Romão



Castelo de Penalva

Total do percurso ..... 14,8 km x 2 = 29,6 Km



## ANEXO A

### Freguesia de Castelo de Penalva

#### CIRCUITO DOS TRANSPORTES

##### 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Castelo de Penalva



Vales



São Romão



Castelo de Penalva

**Total do percurso ..... 10 km**

Castelo de Penalva



Carvoeiro



Pousadas



Peges

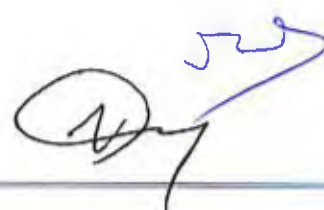


Aldeia das Posses



Castelo de Penalva

**Total do percurso ..... 10,5 km**





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Anexo B**

**JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA**

**Carvoeiro - Pousadas – Peges – Aldeia das Posses**

**08:00h Carvoeiro** – Samuel Coelho (1º CEB), Natanael Coelho (1º CEB)

**08:00h Pousadas** - António Tenreiro (J.I), Diogo Costa (1º CEB)

**08:00h Peges** – Fábio Oliveira (1º CEB), Martim Oliveira (1º CEB)

**08:00h Aldeia das Posses** – Leonor Amaral (J.I), André Amaral (1º CEB)

**Total: 8**

**S. Romão – Vales – Quinta da Arrosela**

**08:40h S. Romão:** Tiago Costa (1º CEB), Daniel Moita (JI), Mariana Costa (J.I.)

**08:45h Vales:** Pedro Ribeiro (1º CEB), Matilde Carvalho (1º CEB)

**08:50h Quinta da Arrosela:** Beatriz Fernandes (1º CEB), Rodrigo Cabral (1º CEB)

**Total: 7**



ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
ANO LETIVO 2015/2016

ANEXO C

RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penalva	20,5	167	3.423,50	0,60 €	2 054,10
					2.054,10

N.º Trabalho (30%) - 1027,05 €

Handwritten signatures and initials on the left margin.



**Município de Penalva do Castelo**  
**Informação de Cabimento**  
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
 C. INTERAD: DI230/2015

Código de GOP - 02 211 2014/15 Ac.7/1 Protocolos com Juntas de Freguesia			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
<b>Orçamento para o ano de 2015</b>			
Classificação Orgânica - 02 - Divisão Administrativa			
Classificação Funcional - 211			
Classificação Económica - 04050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		10.000,00
2	Reforços / Anulações		-1.250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		8.750,00
5	Cabimentos assumidos		4.921,20
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		3.828,80
7	Cabimento relativo à despesa em análise		1.027,05
8 = 6 - 7	Saldo Residual		2.801,75
Data - 04-11-2015			

Assinatura do Responsável





PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.  
ANO LETIVO 2015/2016

ANEXO C

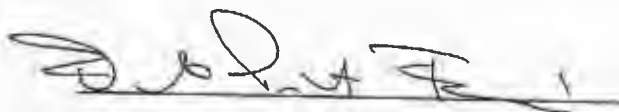
RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penaiva	20,5	167	3.423,50	0,60 €	2.054,10
					<b>2.054,10</b>

1.º - Junta de Freguesia de Castelo de Penaiva - 1027,05 €

**Município de Penalva do Castelo**  
**Informação de Cabimento**  
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
 C. INTERAD: DI231/2015

Código de GOP - 02 211 2014/16 Ac.2/1 Transferências para Juntas de Freguesia			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
<b>Orçamento para o ano de 2015</b>			
Classificação Orgânica - 02 Divisão Administrativa			
Classificação Funcional - 211			
Classificação Económica - 04050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		10.000,00
2	Reforços / Anulações		-220,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		9.780,00
5	Cabimentos assumidos		7.564,41
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		2.215,59
7	Cabimento relativo à despesa em análise		1.027,05
8 = 6 - 7	Saldo Residual		1.188,54
Data - 10-11-2015			

Assinatura do Responsável







ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
ANO LETIVO 2015/2016

ANEXO C

RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penalva	29,6	182	5.387,20	0,60 €	3.232,32
					3.232,32

1º Transporte (50%) - A. 616,16 €

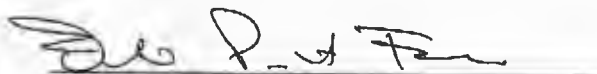
W  
5/7

**Município de Penalva do Castelo**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**

C. INTERAD: DI232/2015

Código de GOP - 02 211 2014/14 Ac.8/1 Protocolos com Juntas de Freguesia				
<i>Fonte de Financiamento</i>	<i>Administração Autárquica %</i>	<i>Administração Central %</i>	<i>Fundos Comunitários %</i>	
<b>Orçamento para o ano de 2015</b>				
Classificação Orgânica - 02 Divisão Administrativa				
Classificação Funcional - 211				
Classificação Económica - 04050102 Freguesias				
1	Dotação Inicial			10.000,00
2	Reforços / Anulações			-1.250,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos			0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida			8.750,00
5	Cabimentos assumidos			5.948,25
6 = 4 - 5	Dotação Disponível			2.801,75
7	Cabimento relativo à despesa em análise			1.616,16
8 = 6 - 7	Saldo Residual			1.185,59
Data - 04-11-2015				

Assinatura do Responsável









MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.  
Anexar a ata  
de sessão de AM  
Em 2015.11.27  
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO -  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias  
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e  
interesse coletivo; -----

Considerando que, para a Freguesia de Pindo se reveste de grande importância a  
ampliação do Pavilhão destinado à realização de eventos culturais e apoio à população; ---

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,  
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia  
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do  
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,  
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de  
Penalva do Castelo e a Freguesia de Pindo, anexo à presente e da mesma fazendo parte  
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para  
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei.-----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
E A FREGUESIA DE PINDO -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara  
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo,  
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Fátima Marques, segundo  
outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas  
seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo  
vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi objeto  
de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de dois mil e  
quinze:-----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo-----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma participação  
financeira de quinze mil setecentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos à  
Freguesia de Pindo, para execução da ampliação do Pavilhão destinado à realização de  
eventos culturais e apoio à população. -----

Cláusula Segunda-----

Período de Vigência-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.*

*Cláusula Terceira*

*Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo*

*Um – Compete ao Município de Penalva do Castelo:*

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos participados;*
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;*
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.*

*Cláusula Quarta*

*Deveres da Freguesia de Pindo*

*Um – Compete à Freguesia de Pindo:*

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere a cláusula primeira;*
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;*
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município;*
- d) Disponibilizar os equipamentos participados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio.*

*Cláusula Quinta*

*Pagamentos*

*O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.*

*Cláusula Sexta*

*Incumprimento do Acordo*

*Um – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da participação recebida.*

*Dois – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.*

*Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

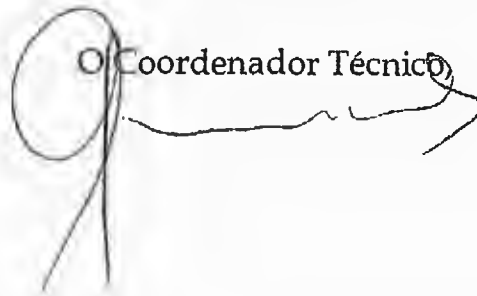
A Presidente da Junta de Freguesia, -----  
"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----  
.....

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para  
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de  
novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,  






MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

### **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FREGUESIA DE PINDO**

Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e interesse coletivo;

Considerando que, para a Freguesia de Pindo se reveste de grande importância a ampliação do Pavilhão destinado à realização de eventos culturais e apoio à população;

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições;

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de Penalva do Castelo e a Freguesia de Pindo, anexo à presente e da mesma fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada lei.

Penalva do Castelo, 03 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO  
CASTELO E A FREGUESIA DE PINDO**

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Fátima Marques, segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015:

Cláusula 1.ª  
Objeto do Acordo

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira de 15 777,35€ (quinze mil setecentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) à Freguesia de Pindo, para execução da ampliação do Pavilhão destinado à realização de eventos culturais e apoio à população.

Cláusula 2.ª  
Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

Cláusula 3.ª  
Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo

1 – Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados;
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
Deveres da Freguesia de Pindo

1 – Compete à Freguesia de Pindo:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere a cláusula primeira;
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município;
- d) Disponibilizar os equipamentos comparticipados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio.

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
Incumprimento do Acordo

- 1 – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.
- 2 – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Junta de Freguesia,





## Freguesia de Pindo

Cont. N.º 506 884 830

Pindo de Baixo - Tel. 232 096 671  
3550-248 PENALVA DO CASTELO

Exmo. Sr. Presidente do Município  
Município de Penalva do Castelo  
Avenida Castendo  
3550-001 Penalva do Castelo

2015-09-08

ASSUNTO: OBRAS NO PAVILHÃO MULTI-USOS

A Junta de Freguesia de Pindo, vem solicitar junto de V. Exa. Que autorize que a verba remanescente que esta Junta ainda tem para receber do Município seja aplicada nas obras a realizar no Pavilhão Multi-usos,

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE  
  
Município de Penalva do Castelo  
Maria de Fátima Marques

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



**ORÇAMENTO**

Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.

Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
<b>CAP. 01 - ESTALEIRO</b>						
1.1	Montagem e manutenção do estaleiro global da empreitada, incluindo vedações, acessos, servidões, serventias e redes provisórias de acordo com a legislação em vigor.	un	1,00	100,00 €	100,00 €	
1.2	Desmontagem do estaleiro e limpeza geral de toda a obra.	un	1,00	50,00 €	50,00 €	
<b>CAP. 02 - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE E PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)</b>						
2.1	Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde do estaleiro de acordo com o Decreto-Lei 273/03 e dos princípios constantes do caderno de encargos, com fornecimento de todas as placas indicadoras, vedações, sinais de trânsito, meios de combate a incêndios, meios de protecção colectiva e individual, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde.	un	1,00	100,00 €	100,00 €	
2.2	Encargos inerentes à implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD), de acordo com o Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.	un	1,00	50,00 €	50,00 €	
						150,00 €
<b>CAP. 03 - MOVIMENTO DE TERRAS</b>						
3.1	Desmatação, desenraizamento, limpeza, remoção, movimento de terras para a cota prevista, carga e transporte e colocação dos produtos a vazadouro autorizado, de toda a zona envolvente e de implantação da obra.	un	1,00	100,00 €	100,00 €	
3.2	Escavação de terreno de qualquer natureza com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) para a implantação do edifício de acordo com as peças desenhadas e desenhos de pormenor, com uma espessura média de 0,45m, incluindo remoção, carga e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado.	m <sup>3</sup>	11,00	2,90 €	31,90 €	
3.3	Escavação de terreno de qualquer natureza com meios mecânicos (balde) em fundações do edifício de acordo com as peças desenhadas e desenhos de pormenor, incluindo remoção, carga e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado.	m <sup>3</sup>	7,00	3,20 €	22,40 €	
						154,30 €
<b>CAP. 04 - BETÃO</b>						
4.1	Fornecimento e aplicação de betão pobre (betão de limpeza) com dosagem de 200Kg/m <sup>3</sup> de cimento no leito das sapatas e vigas de fundação, incluindo limpeza prévia, regularização e compactação da base, com uma espessura média de 0,10m.	m <sup>3</sup>	1,20	10,00 €	12,00 €	
4.2	Fornecimento e aplicação de betão armado hidrofugado (C20/25; A S-400), executado conforme descrição do C.E. e pormenores de projecto, incluindo cofragem, descofragem, escoramento e vibração, em:					
4.2.1	- Sapatas:					
	- 5x(0,80x0,80x0,50)	m <sup>3</sup>	2,00	140,00 €	280,00 €	
	- 3x(0,60x0,80x0,50)	m <sup>3</sup>	1,00	140,00 €	140,00 €	
	- 1x(1,00x1,00x0,60)	m <sup>3</sup>	1,00	140,00 €	140,00 €	

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



ORÇAMENTO						
Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.						
Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
4.2.2	- Vigas da Fundação	m <sup>3</sup>	4,20	120,00 €	504,00 €	
4.2.3	- Pilares	m <sup>3</sup>	2,00	140,00 €	280,00 €	
4.2.4	- Vigas / vigas de apoio	m <sup>3</sup>	7,00	140,00 €	980,00 €	
					2.336,00 €	
<b>CAP.05 ALIGEIRADAS</b>						
5.1	Execução de lajes aligeiradas pré-esforçadas, incluindo tarugamento, armaduras de distribuição na lâmina de compressão, cofragem e descofragem, de acordo com os desenhos de projecto.	m <sup>2</sup>	76,00	30,00 €	2.280,00 €	
					2.280,00 €	
<b>CAP.06 PAVIMENTOS</b>						
6.1	Execução de piso térreo constituído por massame de betão com 0,10m de espessura mínima, armado com malha sol CQ30, sobre camada de enrocamento constituído por rachão e brita e granítica com espessura média de 0,35m após compactação e preparação de bases, pronto para receber revestimento.	m <sup>2</sup>	86,00	18,00 €	1.548,00 €	
					1.548,00 €	
<b>CAP.07 ALVENARIA</b>						
7.1	Fornecimento e execução de paredes exteriores em panos de blocos de cimento de 50x20x25cm, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m <sup>2</sup>	73,00	15,00 €	1.095,00 €	
7.2	Fornecimento e execução de alvenaria em tijolo furado simples 30*20*11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo torças e todos os trabalhos e materiais necessários.	m <sup>2</sup>	88,50	9,20 €	814,20 €	
7.3	Fornecimento e execução de alvenaria em tijolo furado simples 30*20*7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo torças e todos os trabalhos e materiais necessários.	m <sup>2</sup>	8,20	8,00 €	65,60 €	
					1.974,80 €	
<b>CAP.08 COBERTURAS</b>						
8.1	Execução de cobertura inclinada em telha de cor natural, tipo Capa e Caleiro ou equivalente, assente em estrutura de vigotas pré-esforçadas e ripas metálicas, incluindo todos os acessórios e remates necessários. Inclui ainda a aplicação de isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) com 60mm de espessura na laje de esteira.	m <sup>2</sup>	105,20	35,50 €	3.734,60 €	
					3.734,60 €	
<b>CAP.09 REVESTIMENTOS</b>						
9.1	Fornecimento e assentamento de mosaicos cerâmicos 40x40cm, de cor à escolha do dono da obra em pavimento, incluindo juntas de massa anti-fungos, massas de regularização e assentamento e todo o material necessário à sua execução.	m <sup>2</sup>	76,00	20,00 €	1.520,00 €	
9.2	Fornecimento e assentamento de azulejo a toda a altura, em painel de acordo com as peças desenhadas com cimento cola tipo reflex xl, incluindo regularização das superfícies com reboco e tapamento de juntas, em paredes interiores.	m <sup>2</sup>	211,50	19,00 €	4.018,50 €	

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



**ORÇAMENTO**

Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.

Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
9.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em mosaicos cerâmicos "cinca" ou equivalente, de cor à escolha pelo dono da obra, incluindo todo o material necessário à sua execução.	m.l.	70,50	7,00 €	493,50 €	
9.4	Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com acabamento areado fino em paredes ao nível interior, pronto para receber pintura, executada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo pintura com tinta anti-fungos, dobras de vãos, aditivos impermeabilizante e todos os trabalhos e materiais necessários (Hall).	m <sup>2</sup>	45,50	8,20 €	373,10 €	
9.5	Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com acabamento areado fino em tectos, pronto para receber pintura, executado com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo pintura com tinta anti-fungos, dobras de vãos, aditivo impermeabilizante e todos os trabalhos e materiais necessários.	m <sup>2</sup>	76,00	9,50 €	722,00 €	
<b>CAP. 10 PINTURAS</b>						<b>1.587,10 €</b>
10.1	Pintura em tectos interiores, com tinta plástica, com número de demãos indicado pelo fabricante, incluindo preparação da superfície e aplicação prévia de produto Isolante.	m <sup>2</sup>	76,00	6,00 €	456,00 €	
10.2	Pintura em paredes interiores, com tinta plástica, com número de demãos indicado pelo fabricante, incluindo preparação da superfície e aplicação prévia de produto Isolante.	m <sup>2</sup>	45,50	5,20 €	236,60 €	
10.3	Execução de pintura a tinta plástica nas paredes exteriores com as demãos necessárias com a cor a definir pelo dono da obra, conforme C.E e o mapa de acabamentos.	m <sup>2</sup>	73,00	5,20 €	379,60 €	
<b>CAP. 11 SOLEIRAS PEITORIS ETC</b>						<b>1.072,00 €</b>
11.1	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em granito amarelo da região, com acabamento amaciado, rebordo inclinado 3/2cm, de espessura, com as dimensões correspondentes à espessura das paredes mais 3cm de saliência, incluindo argamassas de assentamento e remates necessários.	m <sup>2</sup>	3,00	60,00 €	180,00 €	
<b>CAP. 12 SERRALHARIAS</b>						<b>180,00 €</b>
12.1	Fornecimento e aplicação de caixilharias de alumínio anodizado à cor natural, constituída por perfis tipo Cortizo COR 60 RPT ou equivalente, com rotura térmica, sistema de correr, vidro duplo laminado de 4mm, equipado com todos os acessórios para o perfeito funcionamento e estanquicidade ao ar e água.					
12.1.1	- Com 1,50x1,30	un	2,00	230,00 €	460,00 €	
12.2	Fornecimento e aplicação de caixilharias de alumínio anodizado à cor natural, constituída por perfis tipo Cortizo COR 60 RPT ou equivalente, com rotura térmica, sistema basculante, vidro duplo laminado de 4mm, equipado com todos os acessórios para o perfeito funcionamento e estanquicidade ao ar e água.					
12.2.1	- Com 0,50x1,00	un	2,00	150,00 €	300,00 €	
12.2.2	- Com 1,20x0,80	un	2,00	120,00 €	240,00 €	



Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



**ORÇAMENTO**

Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.

Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
12.3	Fornecimento e fixação de porta exterior em chapa metálica pintada a tinta de esmalte de cor "branca", de acordo com os pormenores, incluindo ferragens, puxadores, fechaduras e demais acessórios ao seu perfeito funcionamento e estanquicidade.	un	1,00	300,00 €	300,00 €	
12.3.1	- Com 1,20x2,20					
12.4	Fornecimento e fixação de caixilharias em alumínio termolacado da série AL 1000 ou equivalente, em chapa lisa, incluindo ferragens, puxadores vedantes dos dois lados, fechaduras e demais acessórios ao seu perfeito funcionamento e estanquicidade.	un	5,00	250,00 €	1.250,00 €	
12.4.1	- Porta de abrir (interior) (0,80x2,00)	un	3,00	230,00 €	690,00 €	
12.4.2	- Porta de abrir (interior) (0,70x2,00)					
12.5	Execução de platibanda em estrutura metálica em todo o perímetro da construção, com altura definida em projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução.	un	1,00	900,00 €	900,00 €	
<b>CAP. 13 REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E REDE DE ESGOTOS</b>					<b>1.140,00 €</b>	
13.1	Execução da rede interior de abastecimento de água (fria), em tubagem multicamadas do tipo PEX, de acordo com o respectivo projecto, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra para a sua execução e seu bom funcionamento, abertura e tapamento de roços. (Inclui a rede exterior de abastecimento até ao ramal de ligação).	v.g.	1,00	700,00 €	700,00 €	
13.2	Execução da rede interior e exterior de evacuação de esgotos domésticos de acordo com o respectivo projecto, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra para a sua execução e seu bom funcionamento, abertura e tapamento de valas e roços. (Inclui rede exterior até á ligação ao ramal de esgotos).	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
<b>CAP. 14 REDE DE ELECTRICIDADE</b>					<b>1.520,00 €</b>	
14.1	Execução da rede eléctrica de acordo com a legislação em vigor e tipo de instalação, no interior de todas as instalações, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento de todo o material. Deve incluir: - 1 ponto de luz com armaduras salientes de 630mm de comprimento, em chapa de aço lacado com resina epoxy-Poliester de cor branca e difusor acrílico em todos os compartimentos (excepto cozinha e hall); - 2 pontos de luz com armaduras salientes de 630mm de comprimento, em chapa de aço lacado com resina epoxy-Poliester de cor branca e difusor acrílico na cozinha e hall; - 1 Interruptor em cada compartimento; - 1 Tomada de serviço em todos os compartimentos (excepto cozinha); - 3 Tomadas de serviço na cozinha; - 2 Pontos para secador de mãos (Zonas de duche).	un	1,00	1.520,00 €	1.520,00 €	
					<b>1.520,00 €</b>	

*(Handwritten signature and scribbles)*

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



**ORÇAMENTO**

Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.

Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
<b>CAP. 15 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>						
15.1	Fornecimento e assentamento de Lavatórios "tipo Indusa" ou equivalente com a cor a definir posteriormente pelo dono da obra, incluindo todas as ligações, ferragens, sifão, fixações, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme C.E. e o mapa de acabamentos.	un	4,00	140,00 €	560,00 €	
15.2	Fornecimento e assentamento de urinóis de meia coluna "tipo Indusa" ou equivalente, em porcelana, de cor branca, torneiras temporizadas de descarga em latão cromado, incluindo ligações à rede de água e rede de esgotos e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.	un	1,00	225,00 €	225,00 €	
15.3	Fornecimento e assentamento de bacias de retrete sifonadas de cor branca, autoclismos de mochila em porcelana, aros e tampos em baquelite, torneiras em latão cromado, incluindo ligações à rede de água e rede de esgotos e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.	un	2,00	180,00 €	360,00 €	
15.4	Fornecimento e assentamento de conjunto completo (sanita compacta e lavatório) de apoio sanitário a deficientes com acessórios em aço inox, do tipo "Centro Técnico Hospitalar" ou equivalente, constituído por um par de apoio para bacia e sanita, fixos a parede por meio de parafusos e buchas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.	un	1,00	550,00 €	550,00 €	
15.5	Fornecimento e assentamento de chuveiros, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos e materiais necessários para o seu bom funcionamento.	un	6,00	30,00 €	180,00 €	
15.6	Fornecimento e assentamento de torneiras misturadoras/simples cromadas no modelo monocomando ou equivalente, com todas as aplicações e acessórios, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o C.E e o mapa de acabamentos.					
15.6.1	- Torneira de coluna de lavatório tipo "ref Eco" ou equivalente	un	4,00	55,00 €	220,00 €	
15.6.2	- Torneira de lavatório deficientes	un	1,00	80,00 €	80,00 €	
15.6.3	- Torneira de esquadria para autoclismo.	un	3,00	12,00 €	36,00 €	
15.7	Fornecimento e assentamento de acessórios e fixação para instalações sanitários e todos os seus pertences:					
15.7.1	- Suporte de rolos de papel higiénico em inox	un	3,00	25,00 €	75,00 €	
15.7.2	- Dispensador de sabão líquido em inox	un	5,00	22,50 €	112,50 €	
15.7.3	- Porta piaçaba com escova incluído do tipo "ref Luxe" ou	un	3,00	15,00 €	45,00 €	
15.7.4	- Balde do lixo c/pedal do tipo "ref Luxe" ou equivalente	un	7,00	30,00 €	210,00 €	
15.7.5	- Porta toalhas em papel do "Tipo Senda" ou equivalente, em inox.	un	5,00	25,00 €	125,00 €	
15.8	Fornecimento e colocação de espelhos de cristal, polido 6mm de espessura, com canto biselado, fixos na parede, incluindo todas as peças de fixação e todos os trabalhos necessários.					
15.8.1	- Com as dimensões de 0,80x0,60m	un	3,00	50,00 €	150,00 €	
						928,50 €

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo



ORÇAMENTO

Todos os artigos incluem fornecimento, assentamento, todos os trabalhos complementares e acessórios, conforme o projecto - desenho gerais, desenhos de pormenor, mapa de acabamentos, memória descritiva, caderno de encargos, etc.

Código	Descrição dos Trabalhos	Unidades	Quantidade	Preço Unitário	Importância	
					Total artigo	Total Capítulo
16.1	Fornecimento e assentamento de tampo de bancada em granito amarelo da região, polido, com uma espessura de 3cm, incluindo abertura para pia de banca de cozinha.					
16.1.1	- Com as dimensões de 15,00x0,60m	un	1,00	175,00 €	175,00 €	
16.2	Fornecimento e assentamento de banca de cozinha em inox, com 2 pios, torneira em latão cromado, incluindo ligações à rede de água e rede de esgotos e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento.	un	1,00	100,00 €	100,00 €	
16.3	Fornecimento e aplicação de estrutura, portas e prateleiras na parte inferior do tampo em granito em madeira de carvalho, com acabamento em verniz de poliuretano mate, fechaduras e puxadores em inox, dobradiças e demais materiais e trabalhos necessários a sua correcta aplicação.	un	1,00	285,00 €	285,00 €	
						560,00 €



## RESUMO DO ORÇAMENTO

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo

CAP. 01 ESTALEIRO	150,00 €
CAP. 02 SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE E PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)	150,00 €
CAP. 03 MOVIMENTO DE TERRAS	154,30 €
CAP. 04 BETÕES	2.336,00 €
CAP. 05 LAJES ALIGEIRADAS	2.280,00 €
CAP. 06 PAVIMENTOS	1.548,00 €
CAP. 07 ALVENARIAS	1.974,80 €
CAP. 08 COBERTURA	3.734,60 €
CAP. 09 REVESTIMENTOS	7.127,10 €
CAP. 10 PINTURAS	1.072,20 €
CAP. 11 SOLEIRAS E PEITORIS ETC	180,00 €
CAP. 12 SERRALHARIAS	4.140,00 €
CAP. 13 REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E REDE DE ESGOTOS	1.200,00 €
CAP. 14 REDE DE ELECTRICA E ITED	1.520,00 €
CAP. 15 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	2.928,50 €
CAP. 16 OUTROS	560,00 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>311055,50 €</b>

Importa o presente orçamento no montante de trinta e um mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**(não está incluído os arranjos exteriores)**





## RESUMO DO ORÇAMENTO

Obra: Ampliação de um pavilhão destinado a eventos culturais e apoio à população

Local: Pindo - Penalva do Castelo

CAP. 01 ESTALEIRO	150,00 €
CAP. 02 SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE E PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)	150,00 €
CAP. 03 MOVIMENTO DE TERRAS	154,30 €
CAP. 04 BETÕES	2.336,00 €
CAP. 05 LAJES ALIGEIRADAS	2.280,00 €
CAP. 06 PAVIMENTOS	1.548,00 €
CAP. 07 ALVENARIAS	1.974,80 €
CAP. 08 COBERTURA	3.734,60 €
CAP. 09 REVESTIMENTOS	7.127,10 €
CAP. 10 PINTURAS	1.072,20 €
CAP. 11 SOLEIRAS E PEITORIS ETC	180,00 €
CAP. 12 SERRALHARIAS	4.140,00 €
CAP. 13 REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E REDE DE ESGOTOS	1.200,00 €
CAP. 14 REDE DE ELECTRICA E ITED	1.520,00 €
CAP. 15 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	2.928,50 €
CAP. 16 OUTROS	560,00 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>31.055,50 €</b>

Importa o presente orçamento no montante de trinta e um mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

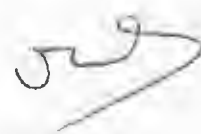
**(não está incluído os arranjos exteriores)**

**Município de Penalva do Castelo**  
**Informação de Cabimento**  
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
 C. PROGAMA: DI228/2015

Código de GOP - 04 420 2014/84 Ac.3 Edifios multiusos			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
<b>Orçamento para o ano de 2015</b>			
Classificação Orgânica - 0102 Câmara Municipal			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		629.200,00
2	Reforços / Anulações		-28.000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		601.200,00
5	Cabimentos assumidos		483.976,16
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		117.223,84
7	Cabimento relativo à despesa em análise		15.777,35
8 = 6 - 7	Saldo Residual		101.446,49
Data - 10-11-2015			

Assinatura do Responsável







MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1  
Anexa à ata  
da Sessão da AM  
Em 2015.11.27  
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE ESMOLFE -  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias  
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e  
interesse coletivo; -----

Considerando que, para a Freguesia de Esmolfe se reveste de grande importância a  
construção da Casa Mortuária; -----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,  
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia  
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do  
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,  
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de  
Penalva do Castelo e a Freguesia de Esmolfe, anexo à presente e da mesma fazendo parte  
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para  
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei.-----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
E A FREGUESIA DE ESMOLFE -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara  
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Esmolfe,  
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rogério da Silva Craveiro, segundo  
outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas  
seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo  
vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi objeto  
de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e  
quinze: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo-----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação  
financeira de vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco euros à Freguesia de Esmolfe,  
para construção da Casa Mortuária. -----

Cláusula Segunda-----

Período de Vigência-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.*

*Cláusula Terceira*

*Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo*

*Um – Compete ao Município de Penalva do Castelo:*

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos participados;*
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;*
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.*

*Cláusula Quarta*

*Deveres da Freguesia de Esmolfe*

*Um – Compete à Freguesia de Esmolfe:*

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, na obra a que se refere a cláusula primeira;*
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;*
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município.*

*Cláusula Quinta*

*Pagamentos*

*O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.*

*Cláusula Sexta*

*Incumprimento do Acordo*

*Um – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da participação recebida.*

*Dois – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.*

*Município de Penalva do Castelo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Presidente da Junta de Freguesia,*

*”*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para  
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de  
novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

### **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FREGUESIA DE ESMOLFE**

Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e interesse colectivo;

Considerando que, para a Freguesia de Esmolfe se reveste de grande importância a construção da Casa Mortuária;

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afectas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições;

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de Penalva do Castelo e a Freguesia de Esmolfe, anexo à presente e da mesma fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada lei.

Penalva do Castelo, 03 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA  
DO CASTELO E A FREGUESIA DE ESMOLFE**

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Esmolfe, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rogério da Silva Craveiro, segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015:

Cláusula 1.ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira de 25 155,00€ (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco euros) à Freguesia de Esmolfe, para construção da Casa Mortuária.

Cláusula 2.ª

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

Cláusula 3.ª

Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo

1 – Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados;
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa;
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
Deveres da Freguesia de Esmolfe

1 – Compete à Freguesia de Esmolfe:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, na obra a que se refere a cláusula primeira;
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município.

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
Incumprimento do Acordo

- 1 – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da participação recebida.
- 2 – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Município de Penalva do Castelo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,



FREGUESIA DE ESMOLFE  
=JUNTA DE FREGUESIA=  
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

CIAR  
E-mail  
PMP

30% - 25155,50 €

Exmo. Sr.  
Presidente do Município de Penalva do  
Castelo  
Município de Penalva do Castelo  
Avenida Castendo  
3550-185 Penalva do Castelo

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
Ofício n.º 007/2015

Data  
27/05/2015

**ASSUNTO: Pedido de apoio para construção da Casa Mortuária de Esmolfe**

Exmo. Sr. Presidente,

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> vai esta Junta de Freguesia lançar a concurso a obra de "Construção da Casa Mortuária de Esmolfe", cujo orçamento importa no valor de 83. 851,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo a que se trata de um investimento de interesse geral e uma vez que as receitas desta Freguesia são insuficientes para suportar tal investimento, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> apoio financeiro para a realização da mesma.

Sem outro assunto de momento.

Cumprimenta,

O Presidente da Junta

(Rogério da Silva Craveiro)

Calçada da Igreja, nº5 - 3550-071 Esmolfe  
Contribuinte nº 506 878 872 / Telefone: 232641450 / E-mail: f.esmolfe@gmail.com

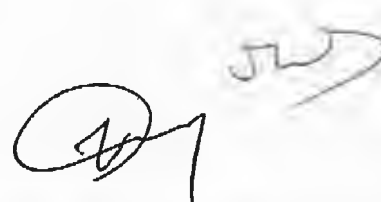
**Município de Penalva do Castelo**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**

C. PROGAMA: DI227/2015

Código de GOP - 04 420 2014/84 Ac.7 Casas Mortuárias			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
<b>Orçamento para o ano de 2015</b>			
Classificação Orgânica - .0102 Câmara Municipal			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		629.200,00
2	Reforços / Anulações		-23.000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		606.200,00
5	Cabimentos assumidos		433.756,92
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		172.443,08
7	Cabimento relativo à despesa em análise		25.155,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual		147.288,08
Data - 04-11-2015			

Assinatura do Responsável









MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D  
Anexar à ata  
da sessão do AM.  
2015.11.27  
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"34 - IMPOSTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PRÉDIOS  
URBANOS - FIXAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA - RETIFICAÇÃO DO ANO  
DE INCIDÊNCIA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, com a entrada em vigor, em um de janeiro de dois mil e quinze, da  
Lei número oitenta e dois traço B barra dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro,  
que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de dois mil e quinze, foram alteradas  
algumas normas legislativas, designadamente, o Código do Imposto Municipal sobre  
Imóveis (CIMI); -----

Considerando que, de acordo com o número treze, do artigo cento e doze, do Código do  
Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta  
e sete barra dois mil e treze, de doze de novembro, os municípios, mediante deliberação da  
assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente  
coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que  
vigora no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos  
termos do previsto no artigo treze do Código do Imposto sobre o Rendimentos Singular,  
compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro,  
designadamente: -----

- Com um dependente a cargo, a redução da taxa até dez por cento; -----
- Com dois dependentes a cargo, a redução da taxa até quinze por cento; -----
- Com três dependentes a cargo, a redução da taxa até vinte por cento; -----

Considerando que, a Assembleia Municipal, em sua sessão de vinte e sete de fevereiro de  
dois mil e quinze, por proposta da Câmara Municipal de vinte e três de janeiro de dois  
mil e quinze, aprovou a seguinte deliberação "aos imóveis destinados à habitação própria  
e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, seja fixada uma redução  
da taxa de imposto municipal sobre imóveis, relativamente ao ano de dois mil e catorze,  
atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo treze do  
Código do Imposto sobre o Rendimentos Singular, compõem o agregado familiar do  
proprietário a trinta e um de dezembro, de dez por cento, aos proprietários com um  
dependente a cargo, de quinze por cento, aos proprietários com dois dependentes a cargo  
e de vinte por cento, aos proprietários com três dependentes a cargo"; -----

Considerando que, por lapso a data da fixação da redução da taxa do imposto municipal  
sobre imóveis, foi indicada como sendo para ano de dois mil e catorze quando deveria ser  
para o ano dois mil e quinze, uma vez que, só em dois mil e quinze é que irá produzir  
efeitos legais. -----

[Signature]



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

*Assim, para eliminar qualquer dúvida que possa surgir e, tendo em conta a necessidade urgente da sua comunicação, proponho que a Câmara Municipal aprove a retificação da data e submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.  
Anexar à ata  
da sessão do 4.º T.  
Em 2015.11.27

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"13 - ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016:-----

*Presente o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezasseis, que importa tanto nas receitas como nas despesas, em oito milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis euros, sendo seis milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e um euros o total da receita corrente, um milhão setecentos e quarenta e quatro mil e trinta e cinco euros total da receita de capital, quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove euros o total da despesa corrente e três milhões setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete euros, o total da despesa de capital.*-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezasseis, devendo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."*-----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D  
Anexar à ata  
da sessão de 4.º  
Em 2015.11.27  
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"14 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016: -----

*Presente as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezasseis, que englobam o Plano Plurianual de Investimentos e as despesas das atividades mais relevantes.-----*

*As despesas previstas nas Grandes Opções do Plano importam em: -----*

*Ano de dois mil e dezasseis: dez milhões novecentos e vinte e dois mil setecentos e dezoito euros, sendo cinco milhões duzentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito euros o financiamento definido e cinco milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e cinquenta euros o financiamento não definido;-----*

*Anos seguintes: seis milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis euros. -----*

*A despesa prevista no Plano Plurianual de Investimentos importa em: -----*

*Ano de dois mil e dezasseis: sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis euros, sendo dois milhões setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros o financiamento definido e quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil euros o financiamento não definido; -----*

*Anos seguintes: cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil e setenta e cinco euros. -----*

*A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezasseis, devendo ser submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----*

*Os vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, apresentaram uma intervenção do seguinte teor:-----*

*"Um - Na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano barra dois mil e dezasseis, a participação dos vereadores em regime de não permanência foi limitada e quase diminuta. De facto, na reunião da Câmara Municipal do dia nove de Outubro, foi distribuída uma versão preliminar do documento, mas não existiu da parte do senhor Presidente da Câmara grande disponibilidade para uma discussão aprofundada destes importantes documentos. Sabemos também que, ao contrário do que seria normal, não foi realizada nenhuma reunião prévia com todos os Presidentes de Junta. Os documentos apresentados são, por isso, opções do Presidente da Câmara e vereadores da maioria, numa postura de ausência de diálogo, que traduz o solipsismo que tem vindo a caracterizar a ação do Presidente e vereadores em regime de permanência.-----*

*Dois - No decurso da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia trinta de Outubro, tivemos oportunidade de transmitir ao Sr. Presidente e executivo a nossa visão*

Jr [Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

e perspetiva para o concelho, para o ano de dois mil e dezasseis, que deixamos sintetizadas nesta intervenção escrita.-----

Não podemos, no entanto, deixar de manifestar a nossa estranheza e estupefação pelo facto de o senhor Presidente e vereadores da maioria não terem explicitado quais os objetivos concretos e o que se pretende para o concelho, nomeadamente com os projetos dois mil e dezasseis barra quatro "Centro de Apoio para o Património" (cento e dezassete mil seiscientos e cinquenta euros definidos), dois mil e dezasseis três "Centro de Apoio Educativo" (cento e dezassete mil seiscientos e cinquenta euros definidos), dois mil e dezasseis barra cinco "Academia de Música" (cento e dezassete mil seiscientos e cinquenta euros definidos) e dois mil e dezasseis barra seis "Academia de Artes" (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco euros definidos). Tendo em consideração que estes quatro projetos têm definidos quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e noventa e cinco euros (cerca de oiro por cento das verbas definidas nas Grande Opções do Plano), consideramos que não é suficiente a explicação de que são candidaturas a apresentar junto da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões (CIMVDL).-----

Três - Porque, na génese da Democracia, está a liberdade de pensamento e de expressão, tal como fizemos nos anos anteriores, consideramos que temos o dever e a responsabilidade cívica e democrática de transmitir a nossa visão sobre aquelas que devem ser algumas das opções para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho.-----

Quatro - Ao nível dos investimentos estruturantes, consideramos que, no concelho de Penalva do Castelo, devem ser consideradas, no ano de dois mil e dezasseis, as seguintes prioridades estratégicas:-----

a) Conclusão e dinamização da "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures" (concluir a "terraplanagem dos lotes"; concluir e aprovar o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial; definir uma estratégia e implementar um programa de incentivos à instalação de unidades empresariais);-----

b) Recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho, para instalação do "Espaço do Cidadão" de Penalva do Castelo;-----

c) Execução da Circular à Vila de Penalva do Castelo (terceira fase - Gôje-Esmolfe);-----

Quinto - No ano de dois mil e dezasseis, deve também constituir uma prioridade para o executivo a apresentação de candidaturas aos programas operacionais temáticos do "Portugal Vinte Vinte", ao programa operacional da Região Centro, o "Centro Vinte Vinte", e ao "Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões Vinte Vinte" da CIMVDL. Consideramos que, no próximo ciclo de fundos comunitários, para além das prioridades supra referenciadas, devem ser estruturados projetos e candidaturas, nomeadamente para os seguintes investimentos:-----

a) - Execução de reservatório e conduta de abastecimento à "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures";-----

b) - Construção do "Auditório Municipal";-----





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- c)- Reabilitação urbanística da zona central da Vila de Penalva do Castelo, nomeadamente na Rua Primeiro de Dezembro (incluindo a Praça Magalhães Coutinho, antiga praça e zona envolvente);-----
- d)- Reforço da rede concelhia de prevenção de incêndios, com investimentos no reforço dos pontos de água, rede de acessos, pontos de vigilância, aquisição de equipamento, apoio aos Bombeiros;-----
- e)- Requalificação da acessibilidade pedonal, na Rua do Repouso e zona envolvente à Escola EB dois, três barra S de Penalva do Castelo (execução de passeios com cubinhos em granito);-----
- f)- Plano de eficiência energética do concelho de Penalva do Castelo (reestruturação da iluminação pública, nomeadamente nas zonas centrais das localidades; edifícios públicos; instalações e equipamentos de abastecimento);-----
- g)- Sustentabilidade ambiental: implementação de rede estruturada de ecopontos; educação e sensibilização ambiental; gestão eficiente e controlo da rede de abastecimento público de água; estudo e reformulação integrada de ETAR's;-----
- h)- Programa de incentivo ao investimento e ao empreendedorismo, incluindo a promoção dos produtos endógenos;-----
- i)- Qualificação ambiental e preservação da biodiversidade do Rio Dão, com execução de reserva de água entre os Cantos e a Santa Clara (incluindo a execução de uma praia fluvial);-----
- j)- Requalificação urbanística dos núcleos centrais das diversas localidades;-----
- l)- Estação de Tratamento de águas residuais da zona Poente de Penalva do Castelo (entrada da vila, zona do Servum);-----
- Seis - Ao nível das acessibilidades e da requalificação da rede viária, nas Grandes Opções do Plano barra dois mil e dezasseis, devem ser considerados, com adequada dotação financeira, os seguintes projetos:-----
- Calçamento de bermas e valetas (complemento de investimentos recentes em estradas), nomeadamente nas localidades de Sezures, Campina, Amiais, Cantos;-----
  - Alargamento da estrada de acesso à Ínsua;-----
  - Requalificação da estrada Sezures-Boco;-----
  - Requalificação da estrada de acesso a São Romão;-----
  - Estrada de acesso a Pindo de Cima (entre a zona do cemitério e Pindo de Cima);-----
  - Estrada Penalva - Lisei;-----
  - Alargamento do pontão do Jádão;-----
  - Alargamento da ponte de Stª Clara;-----
  - Alargamento do pontão da Senhora da Ribeira (Ínsua);-----
  - Repavimentação da Estrada Ponte de Porcas-Pindo;-----
  - Repavimentação da estrada Santa Clara-Carvoeiro;-----
  - Repavimentação da estrada Esmolfe-Sezures;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Pavimentação do acesso Aldeia de Casal Diz-Rebote e do acesso Sandiães-limite do concelho;-----
- Calçetamento da Rua da Requeixada – Largo de Stº Ildefonso;-----
- Estrada de acesso a Trancoselinhos (cimo);-----
- Estrada Municipal Sairrão - Ponte Nova;-----
- Pavimentação do acesso à Quinta do Urgal (Pindo); -----
- Pavimentação do acesso Vila Garcia – Pindo (Caminho do Mártir);-----
- Pavimentação do Caminho da Lameira (até à ponte), na Ribeira;-----
- Reforço da implementação de sinalética horizontal e vertical e equipamentos de segurança (nomeadamente na curva da Senhora da Ribeira, antes da ponte de Porcas, e nas estradas recentemente remodeladas);-----

Tendo em consideração a aprovação, em "overbooking" no QREN, do financiamento da "Estrada Lamegal-Ribeira" e da "Estrada Sezures-Santa Clara", no montante global de trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e um euros, (cujos concursos públicos e parte significativa da sua execução foram realizados pelo anterior executivo, de forma a salvaguardar a possibilidade de financiamento em "overbooking", o que felizmente se veio a concretizar...), formulamos a sugestão e o desafio de canalizar esses recursos financeiros adicionais para a prossecução da requalificação da rede viária do concelho.-----

Sete - Ao nível do saneamento básico, constando das Grandes Opções do Plano algumas das obras essenciais, não podemos deixar de referir que as diversas rúbricas têm definidas verbas reduzidas, que não possibilitam a concretização desses investimentos.-----

Oito - Torna-se ainda necessário continuar os investimentos nos domínios da educação, da cultura e dinamização cultural, do desporto, do apoio aos jovens e aos idosos, promovendo a inclusão e coesão social.-----

Nove - Na transferência das verbas para as Juntas de Freguesia, está previsto o montante global de seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta euros. Concordando totalmente com a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, numa lógica de uma maior rentabilidade e eficácia dos recursos financeiros, salientamos que esta transferência tem de obedecer aos princípios da igualdade e da proporcionalidade. Para além disso, os apoios indiretos às Freguesias (nomeadamente na cedência de calçada, manilhas, cimento, materiais diversos, disponibilização de máquinas e camião) devem estar alicerçados no critério da proporcionalidade e não discriminação e igualdade de tratamento entre as diversas Freguesias e no cumprimento das demais normas legais aplicáveis.-----

Dez - As Grandes Opções do Plano barra dois mil e dezasseis são um documento virtual, com o objetivo de permitir, através das inúmeras alterações orçamentais, quase todas as opções por parte da maioria na Câmara Municipal (através da realização de inúmeras alterações orçamentais), sem a adequada avaliação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. A dotação das rúbricas genéricas, como, por exemplo, no projeto



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

dois mil e dois barra sessenta e sete ("beneficiação e conservação da rede viária"), com quatrocentos mil euros definidos, em detrimento da concretização de investimentos, constitui a prova da discricionariedade e arbitrariedade que se pretende ao nível da execução, no decurso de dois mil e dezasseis.-----

Onze - Constitui um ato de justiça reconhecer a qualidade e o rigor do "Relatório do Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis" e das "Normas Regulamentares para a Elaboração do Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis", que traduzem a dedicação, o profissionalismo e a competência dos funcionários que elaboraram tais documentos.-----

Doze - Os documentos previsionais de dois mil e dezasseis consubstanciam um conjunto de intenções. Em termos gerais, são documentos sem novidades e que, face às opções políticas nas verbas definidas para os vários projetos, demonstram que não existe uma estratégia coerente de desenvolvimento para o concelho.-----

Para o concelho de Penalva do Castelo, no decurso de dois mil e dezasseis, a maioria no executivo da Câmara Municipal tem o dever de assegurar o desenvolvimento integrado de todas as freguesias do concelho e continuar a garantir a sustentabilidade financeira do Município, numa época de cada vez maior seletividade e exigência na utilização dos recursos públicos."-----

Seguidamente o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte intervenção em resposta à intervenção dos Senhores Vereadores Carlos Santos e Pedro Monteiro:-----

"Um - Na reunião de nove de outubro de dois mil e quinze, foi distribuída uma versão preliminar do documento, tendo-lhe sido transmitido oralmente as principais opções para o ano de dois mil e dezasseis e solicitado o contributo dos mesmos. Os Senhores Vereadores da coligação PSD/CDS, não avançaram com qualquer contributo para os mencionados documentos. Não foi efetuada qualquer reunião com dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, por indisponibilidade de alguns, no entanto, foi-lhes solicitado o seu contributo por carta, o que aconteceu na generalidade.-----

Dois - Relativamente a este ponto, não explicitarei os projetos em pormenor, uma vez que serão objeto de candidatura no âmbito do programa "Centro Vinte Vinte", só após a concretização da mesma estaremos em condições de fornecer dados dos mesmos.-----

Três - Registo com agrado a Vossa concordância com os anseios da atual maioria. No entanto lamento que o constante na alínea c) do mesmo ponto, não tivesse sido executado no Quadro Comunitário anterior, pois o seu custo seria participado em oitenta e cinco por cento e no quadro atual não estão previstas ajudas para este tipo de obras.-----

Quatro - Relativamente ao mencionado no ponto seis, lamento que o programa "Centro Vinte Vinte", não contemple essas obras, no entanto conforme consta dos documentos mencionados, grande parte das mesmas serão executadas.-----

Cinco - Aqui mais uma vez se limitam a elencar obras constantes dos documentos mencionados.-----

Seis - As obras a que o atual executivo se candidatou em "overbooking", executadas pelo executivo anterior por concurso Público, aproveitámos a oportunidade que surgiu, com o



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*auxílio prestimoso dos funcionários do Município. Naturalmente que estas à semelhança das outras receitas, serão investidas, pensando sempre na resolução dos problemas do nosso concelho e dos nossos Municípios.* -----

*Sete -Relativamente às transferências de verbas para as Freguesias, conforme podem constatar, estamos a transferir os maiores valores de sempre norteados pelos princípios da proporcionalidade e equidade de tratamento entre as mesmas.* -----

*Oito - O mencionado no ponto dez, trata-se de uma acusação infundada, provavelmente ainda se deve recordar das práticas do passado. Também as catorze alterações orçamentais efetuadas pela atual maioria são inferiores àquelas que aconteciam no passado e, todas podem ser consultadas através da página da internet do Município." -----*

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----


-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D  
Anexar à ata  
da sessão da AM.  
Em 2015. 11.27  


----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"41.07 - PESSOAL - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016: -----

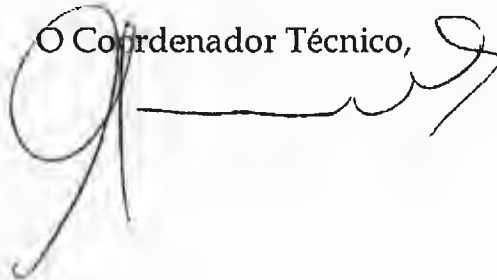
Presente o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, que se anexa, o qual foi elaborado nos termos do artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, cujo número de lugares é de cento e dezoito, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos, as competências e os recursos financeiros disponíveis, bem como as atividades a desenvolver durante o ano de dois mil e dezasseis. -- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, devendo de acordo com o número quatro, do artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e com a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal." -----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,







MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

# MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

**APROVAÇÕES:**

\* Câmara Municipal: Reunião ordinária de 30/10/2015

\* Assembleia Municipal: Sessão de    /   /   

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Coordenação de todo o serviço administrativo da subunidade orgânica;</li><li>* Preparação de todo o expediente para as reuniões do executivo camarário e secretariado das mesmas;</li><li>* Preparação do expediente e das informações necessárias sobre os assuntos da sua subunidade orgânica, com o apoio aos órgãos do município;</li><li>* Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente nas áreas dos respetivos serviços;</li><li>* Proceder à realização das entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), nos procedimentos concursais;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara ou da chefe da Divisão Administrativa.</li></ul>		1	3
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Organização do arquivo histórico/municipal, superintendendo na sua implementação e gestão de uma forma integrada;</li><li>* Inventariação, catalogação e ordenação dos documentos confiados à guarda do arquivo;</li><li>* Elaboração das regras de consulta dos documentos de valor histórico integrados no arquivo municipal;</li><li>* Implementação da prática de conservação digital de documentação;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.</li></ul>		1	41
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades de acompanhamento no âmbito da Psicologia educacional e desenvolvimento/orientação;</li><li>* Apoio técnico ao serviço de ação social e ao setor de educação;</li><li>* Proceder à realização da Avaliação Psicológica (AP), nos procedimentos concursais;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	43



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolve funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia;</li><li>* Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da "Rede Social" da Autarquia;</li><li>* Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local;</li><li>* Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social;</li><li>* Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade;</li><li>* Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos;</li><li>* Realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação;</li><li>* Investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	67
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Assegurar a prestação de apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do Município;</li><li>* Recolha, tratamento e divulgação da informação relativa às diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da República, com especial relevância no âmbito jurídico das autarquias locais;</li><li>* Assegurar a instrução de processos de contraordenação instaurados pelo Município;</li><li>* Providenciar a atualização das posturas e regulamentos municipais em vigor que se enquadram nas atribuições e competências do Município;</li></ul>		1	63

CJS

2016  
17/77



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none"><li>* Coordenar, com os serviços respetivos, a organização e envio de processos para o Tribunal de Contas, nos termos legais;</li><li>* Assegurar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força desta, sempre que o interesse municipal e a complexidade do caso o requeiram;</li><li>* Assegurar a instrução dos processos disciplinares de inquérito e ou averiguações aos serviços e trabalhadores do Município;</li><li>* Assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual;</li><li>* Elaborar estudos jurídicos sobre matérias de relevância municipal e promover a sua divulgação;</li><li>* Assegurar as participações crime pela prática de atos que indiciam prática de atos tipificados de crime contra o Município;</li><li>* Intervir nos atos jurídicos aos quais seja conveniente assegurar especiais garantias de certeza e de autenticidade;</li><li>* Assegurar a conformidade legal dos protocolos celebrados pelo Município;</li><li>* Elaborar pareceres nos processos de contraordenação instaurados pelo Município;</li><li>* Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respetivos;</li><li>* Assegurar a análise das reclamações gratuitas no âmbito do processo tributário;</li><li>* Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à implementação e concretização das políticas do Julgado de Paz;</li><li>* Recolha, tratamento e divulgação da legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária aos Serviços do Município e ao Julgado de Paz;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</li></ul>			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
3



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
15	Docentes	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a lecionação do Ensino de Inglês, Atividades Lúdico-Expressivas e Atividade Física e Desportiva, no âmbito do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com as orientações do Ministério da Educação e do Agrupamento de Escolas.</li><li>* Desenvolvimento de atividades de docente na Piscina Municipal e nos diversos domínios da dinamização desportiva.</li><li>* Promoção de atividades de ocupação dos tempos livres para crianças e jovens;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>	15		56
5	Assistente Técnico	Divisão Administrativa	<p>- No domínio geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Atendimento dos trabalhadores e execução de todas as ações administrativas relativas ao recrutamento, alteração de posicionamento remuneratório e cessação de funções dos trabalhadores;</li><li>* Instrução de todos os processos referentes às prestações sociais dos funcionários;</li><li>* Atualização e manutenção do cadastro dos trabalhadores do Município;</li><li>* Registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores, processamento dos vencimentos e elaboração do mapa de férias e demais exigíveis nos termos da lei;</li><li>* Organização dos processos relacionados com os seguros dos trabalhadores;</li><li>* Execução das ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;</li><li>* Apoio aos órgãos do município na organização dos processos para as reuniões e sessões e elaboração das atas;</li><li>* Divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de caráter genérico;</li><li>* Execução de serviços de receção, telefone, telefax e o serviço de reprografia;</li><li>* Execução de todas as tarefas inerentes à receção, classificação do expediente e atos eleitorais;</li></ul>		5	4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none"><li>* Dactilografia e arquivo de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;</li><li>* Registo de autos de notícia, reclamações e recursos, dando-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respetivos;</li><li>* Emissão de atestados e certidões, depois de devidamente autorizadas;</li><li>* Organização dos processos de concurso para atribuição de licenças de veículos de aluguer para transporte de passageiros e demais procedimentos relacionados com os mesmos;</li><li>* Tarefas decorrentes da execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos da presidência nas áreas dos respetivos serviços;</li><li>* Execução de diversos serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros setores e dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;</li><li>* Organização dos processos de execução fiscal, de licenciamento da atividade de guarda-noturno, de arrumador de automóveis, de acampamentos ocasionais, de exploração de máquinas de diversão, de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos na via pública, da atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e da realização de leilões;</li><li>* Elaboração anual do Balanço Social;</li><li>* Organização dos "dossiers técnicos", processamento dos respetivos pagamentos dos trabalhadores no âmbito dos Programas POC e de Contratos de Inserção +;</li><li>* Organizar, dinamizar e assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;</li><li>* Instrução dos processos de aposentação dos trabalhadores;</li><li>* Prestar apoio técnico-administrativo à Assembleia Municipal, nomeadamente ao Presidente e à Mesa;</li><li>* Remeter, para publicação no Diário da República e publicitação na página eletrónica do Município, todos os documentos sujeitos a discussão pública, resultantes de deliberações</li></ul>		

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			do executivo. - No domínio do Balcão Único: * Assegurar o atendimento centralizado e a informação ao munícipe, de forma eficaz e eficiente, garantindo elevados índices de eficiência e satisfação; * Centralizar informação relativa aos diversos processos, estabelecendo interação com todos os outros serviços, de forma a garantir o despacho com celeridade; * Proceder à receção e atendimento do público através de um sistema de atendimento integrado e personalizado; * Estabelecer um relacionamento privilegiado dos serviços com o munícipe; * Proceder ao processamento de taxas, licenças, tarifas e de outras receitas do Município. * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Técnico	Divisão Administrativa	* Desenvolvimento de atividades culturais e recreativas relacionadas com a animação das crianças dos Jardins de Infância e escolas do 1º. Ciclo, implementação do serviço de refeições e demais vertentes da componente sócio-educativa de apoio às famílias; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		2	48
1	Assistente Técnico	Divisão Administrativa	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos nos Jardins de Infância, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo e na segurança das crianças; * Colaboração e auxílio aos docentes no acompanhamento das crianças, de forma a assegurar adequadas condições educativas, bem como da implementação do serviço de refeições; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	50

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
5	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Assegurar a distribuição de todo o expediente pelos vários serviços, dando cumprimento aos despachos nele proferidos;</li><li>* Manutenção e atualização dos ficheiros de suporte e controlo da correspondência recebida e expedida;</li><li>* Colaborar na atualização sistemática da classificação de arquivos;</li><li>* Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção e dos serviços da Presidência;</li><li>* Organização da documentação municipal corrente, mantendo-a em boas condições de higiene e operacionalidade, até ser incorporada, no arquivo municipal;</li><li>* Distribuição de correspondência e outros documentos, com a maior celeridade possível, pelos diversos Serviços, dentro dos prazos respetivos;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		5 6
4	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos nos estabelecimentos escolares, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo e na segurança das crianças;</li><li>* Participação e colaboração com o docente no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento do estabelecimento escolar, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;</li><li>* Limpeza e conservação dos diversos espaços do estabelecimento de ensino;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		4 53
1	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e conservação das instalações, colaborando eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem de equipamentos;</li><li>* Abertura e encerramento das portas do edifício dos Paços do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</li></ul>		1 66

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
1	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	* Apoio administrativo ao Arquivo Municipal e tratamento da respetiva Documentação; * Atendimento e informação dos utentes dos serviços; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	69
1	Chefe de Divisão	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Direção, coordenação e controlo da atividade da Divisão; * Direção, coordenação, de uma forma integrada, da subunidade orgânica, de acordo com as respetivas competências; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.		1 (Comissão de Serviço)	36
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Fiscalização de empreitadas; * Fiscalização de obras por administração direta; * Inspeção periódica de estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; * Elaboração de projetos, estudos e orçamentos de empreitadas e obras por administração direta; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.		1	7
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos de impacto ambiental do Plano Diretor Municipal em revisão no Concelho de Penalva do Castelo, bem como fazer parte da constituição do grupo de trabalho que irá promover as ações necessárias à emissão da proposta de decisão, relativa à adaptação ao Decreto-Lei nº. 340/2007, de 12 de outubro das explorações não tituladas por licença de pedreiras; * Verificação da qualidade das águas públicas para consumo humano; * Elaboração de processos de licenciamento de ETARES; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por		1	33

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			despacho do Presidente da Câmara.			
1	Coordenador Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Coordenação de todo o serviço administrativo da subunidade orgânica;</li><li>* Responsável pela organização, manutenção e atualização dos processos de empreitadas de obras públicas, bem como pela organização do arquivo de projetos e processos de empreitadas;</li><li>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho do Presidente da Câmara.</li></ul>		1	8
3	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Atendimento geral dos munícipes;</li><li>* Apoio administrativo à Divisão;</li><li>* Informar todos os processos administrativos a cargo da Divisão;</li><li>* Organização e atualização dos ficheiros e dos diversos arquivos;</li><li>* Instrução dos processos de ligação de ramais de água, de esgotos e a celebração do respetivo contrato;</li><li>* Desenvolvimento de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;</li><li>* Preparação da documentação de vistorias e arquivo dos respetivos processos;</li><li>* Organização dos processos de concurso de adjudicação de empreitadas;</li><li>* Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção;</li><li>* Organizar e remeter, em articulação com a área jurídica, os processos de empreitadas ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia;</li><li>* Controlar a utilização dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;</li><li>* Proceder ao controlo da utilização dos autocarros do Município e dos veículos utilizados nos transportes escolares;</li><li>* Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo;</li><li>* Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente</li></ul>		3	9

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
			nas áreas dos respetivos serviços; * Organização do expediente e processos relativos ao licenciamento de minas e pedreiras; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		
1	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Execução de levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas, destinados à preparação e orientação de trabalhos de engenharia; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara ou do Chefe de Divisão.		1 38
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Atendimento geral dos munícipes; * Apoio administrativo à Divisão; * Informar todos os processos administrativos a cargo da Divisão; * Organização e atualização dos ficheiros e dos diversos arquivos; * Instrução dos processos de ligação de ramais de água, de esgotos e a celebração do respetivo contrato; * Desenvolvimento de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; * Preparação da documentação de vistorias e arquivo dos respetivos processos; * Organização dos processos de concurso de adjudicação de empreitadas; * Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção; * Organizar e remeter, em articulação com a área jurídica, os processos de empreitadas ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia; * Controlar a utilização dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel; * Proceder ao controlo da utilização dos autocarros do Município e dos veículos utilizados	1	72

CSM  
Bombr  
fy



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			nos transportes escolares; * Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo; * Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente nas áreas dos respetivos serviços; * Organização do expediente e processos relativos ao licenciamento de minas e pedreiras; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Reparação, manutenção e conservação de viaturas automóveis; * Procedimentos de afinação, limpeza e realização de outros trabalhos para manter os veículos totalmente operacionais e em bom estado de funcionamento; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		2	11
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Verificação do adequado funcionamento do equipamento eletromecânico, nas estações elevatórias de água e depuradoras de esgotos; * Recolha de água para execução de análises periódicas; * Verificação do grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da água, bem como do funcionamento das ETAR's, comunicando e procedendo à correção das respetivas anomalias; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	12
3	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações,	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução, manutenção e reparação de redes de distribuição de água e respetivos ramais domiciliários, bem como das redes de saneamento e de redes de águas pluviais; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou		3	13

CJ

21





Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Transportes e Ambiente	despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução e reparação pavimentos, justapondo e assentando cubos ou outros sólidos de pedra, bem como de todos os trabalhos preliminares, nos diversos arruamentos do concelho; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		2	14
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução, reparação e aplicação de diversas estruturas metálicas, necessárias para as diversas obras municipais; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	15
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a jardinagem dos espaços verdes do Município, nomeadamente na plantação, manutenção, rega e tratamentos fitossanitários; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	17
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal e outros equipamentos desportivos; * Colaboração e apoio na realização de ações programadas pelo município; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	19
8	Assistente Operacional	Divisão Técnica de	* Desenvolvimento de atividades diversificadas relacionadas com obras municipais, por administração direta, bem como de outros serviços necessários ao bom funcionamento da		8	20

Costa

Bentes 12



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	Autarquia; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a pintura de obras municipais, cuja execução seja por administração direta, bem como de outros serviços necessários ao bom funcionamento dos Serviços da Autarquia; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	21
4	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		4	22
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas a condução e manobra de trator no transporte de materiais para as obras municipais em curso, bem como na limpeza urbana e nas regas de árvores e espaços verdes; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	24
2	Assistenté Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Execução de todo o expediente relacionado com a cobrança nos mercados e feiras; * Atualização dos registos relativos a inumações, cemitério municipal, promovendo a cobrança das respetivas taxas; * Organização e atualização do ficheiro dos feirantes e vendedores ambulantes, processando as respetivas guias de pagamento, promovendo a cobrando as respetivas taxas;		2	26

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none"><li>* Execução de ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;</li><li>* Execução da leitura dos contadores de água, para efeitos de cobrança;</li><li>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a condução de veículos ligeiros ou pesados, para o transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras municipais e dos produtos sobrantes, bem como de outros serviços de interesse municipal;</li><li>* Condução de veículos ligeiros, com certificado de transporte coletivo de crianças, de acordo com a Lei nº. 13/2006, de 17 de abril;</li><li>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		2	27
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a condução de veículos pesados e veículos pesados de passageiros ao serviço do Município, zelando pela adequada utilização, conservação e limpeza dos mesmos;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		2	28
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades, no domínio da limpeza e tratamento de jardins, poda de árvores, limpeza de ruas em determinadas alturas do ano, limpeza de edifícios, instalações e de terrenos de propriedade do Município;</li><li>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	29

Handwritten signatures and initials, including the name "Ambrósio" and a star symbol.



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades de âmbito temporário, relacionadas com a instalação, conservação e reparação de circuitos, equipamentos elétricos, sonoro ou de força motriz;</li><li>* Colocação e instalação de quadros elétricos de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação;</li><li>* Desmontagem dos componentes de instalação elétrica que necessitem de ser reparados;</li><li>* Reparação de todos os componentes derivados da eletricidade;</li><li>* Manutenção e monitorização dos sistemas de aquecimento dos estabelecimentos escolares do concelho;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	65
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e conservação das instalações, colaborando eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem de equipamentos;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	52
1	Chefe de Divisão	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none"><li>* Direção, coordenação e controlo da atividade urbanística e habitacional do município;</li><li>* Direção, coordenação, de uma forma integrada, da subunidade orgânica, de acordo com as respetivas competências;</li><li>* Apoio na elaboração dos diversos instrumentos de planeamento urbanístico do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.</li></ul>		1 (Comissão de Serviço)	32
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none"><li>* Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;</li><li>* Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de</li></ul>		1	68



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			desenvolvimento para as intervenções urbanísticas, paisagísticas; * Coordenação e fiscalização na execução de obras; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com o apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios; * Elaboração de planos de defesa da floresta, monitorizando a sua execução; * Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	62
3	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	* Apoio administrativo aos setores da divisão; * Elaboração de informações sobre os processos burocráticos a cargo dos setores; * Organização e atualização dos ficheiros e o arquivo; * Organização e atualização dos processos de licença ou autorização de obras particulares e de loteamentos urbanos; * Apoio na realização de vistorias, organização e arquivo dos respetivos processos; * Organização e arquivo dos processos para concessão de licença e processo de autorização de utilização de edifícios; * Execução de todos os procedimentos relacionados com licenciamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, hoteleiros e similares; * Execução dos demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados; * Realização de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		3	39
1	Assistente Técnico	Divisão Técnica de	* Elaboração de projetos e orçamentos de obras para execução através de empreitadas ou por administração direta;		1	10

*Handwritten signatures and initials:*  
C. S. ...  
Bomito  
97



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
		Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none"><li>* Fiscalização de empreitadas, de obras por administração direta e de obras particulares;</li><li>* Execução de peças desenhadas, do caderno de encargos, plano de trabalhos e plano de Higiene e Segurança de obras;</li><li>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		
2	Fiscal Municipal	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none"><li>* Fiscalização do cumprimento de todos os regulamentos e posturas municipais, bem como de quaisquer outras normas, de acordo com as competências previstas na lei ou conferidas;</li><li>* Execução de notificações e citações, pedidas pelos diversos serviços da Câmara Municipal, ou por outros organismos previstos na lei;</li><li>* Fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de taxas, impostos e rendimentos municipais;</li><li>* Colaboração, com o setor de taxas e licenças, na cobrança de taxas e outros rendimentos do município;</li><li>* Elaboração de informações em requerimentos e processos que careçam de deliberação ou despacho;</li><li>* Execução das vistorias necessárias à emissão de licença ou autorização e organizar e informar todos os processos referentes a construções urbanas, incluindo as reclamações;</li><li>* Execução de embargo de obras de construção urbana que não se encontrem de acordo com as leis e regulamentos em vigor;</li><li>* Obtenção de outros Serviços Municipais e da administração central, as informações necessárias para a decisão dos respetivos processos;</li><li>* Fiscalização do cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados;</li><li>* Organização e atualização permanentemente dos registos de toponímia e números de polícia;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</li></ul>		2 5

*CSM*  
*Donlo*  
*17*





Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
			despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		
1	Técnico Superior	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Execução de atividades relacionadas com o registo contabilístico do Município, de acordo com a legislação em vigor;</li><li>* Recolha e sistematização dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;</li><li>* Execução e controlo da atividade financeira, através do cabimento e processamento das despesas autorizadas;</li><li>* Realização do controlo, registo e arrecadação da receita do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1 57
1	Coordenador Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Colaborar na elaboração de candidaturas a apoios diversos;</li><li>* Coordenação de todo o serviço da secção e exercício das funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara;</li><li>* Elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;</li><li>* Elaboração da conta anual de gerência e disponibilização dos elementos indispensáveis à elaboração do relatório de atividades;</li><li>* Envio aos departamentos centrais ou regionais dos elementos determinados por lei;</li><li>* Elabora balancetes mensais de receitas e despesas;</li><li>* Coordenação e controlo de toda a atividade financeira e contabilística do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1 58

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials: Castro, Santos, Fy*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;</li><li>* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;</li><li>* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	59
1	Assistentê Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;</li><li>* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;</li><li>* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	59
4	Assistente Técnico	Divisão Financeira	<p>Desenvolvimento de atividades nos seguintes domínios:</p> <p><u>Contabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Recolha dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;</li></ul> <p>Execução das diversas vertentes da atividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Organização dos processos inerentes à execução do orçamento;</li><li>* Promoção da arrecadação de receitas e o processamento das despesas autorizadas;</li></ul> <p><u>Património:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Organização e manutenção do inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;</li><li>* Elaboração do registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e organismos do</li></ul>		4	60

*Handwritten signatures and initials*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<p>Estado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município;</li></ul> <p><u>Aprovisionamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Realização de todas as aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos, incluindo a abertura de concursos;</li><li>* Conferir faturas;</li><li>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</li><li>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</li><li>* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;</li><li>* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;</li></ul> <p><u>Taxas e Licenças:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Procede à liquidação de taxas, impostos, licenças e demais rendimentos do Município;</li><li>* Organização dos processos para concessão de carta de caçador e suas renovações;</li><li>* Processamento e cobrança de todas as taxas relacionadas com os serviços de águas, esgotos e lixo;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>			
1	Assistente Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas o recebimento, armazenamento e fornecimento, mediante requisição interna, de matérias primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos, existentes em armazém e destinados a obras municipais;</li><li>* Promove a manutenção de um stock mínimo para o bom funcionamento dos vários serviços ou setores;</li></ul>		1	72

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none"><li>* Procede à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços administrativos e técnicos dos bens, mediante requisição assinada pelo responsável;</li><li>* Cumpre o estabelecido na legislação específica para o setor e em normas e despachos que o regulamentem;</li><li>* Confere o material entrado no armazém, procedendo à devolução dos bens recebidos em mau estado;</li><li>* Gere a aplicação informática de gestão de stocks;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>			
1	Assistente Operacional	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas o recebimento, armazenamento e fornecimento, mediante requisição interna, de matérias primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos, existentes em armazém e destinados a obras municipais;</li><li>* Promove a manutenção de um stock mínimo para o bom funcionamento dos vários serviços ou setores;</li><li>* Procede à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços administrativos e técnicos dos bens, mediante requisição assinada pelo responsável;</li><li>* Cumpre o estabelecido na legislação específica para o setor e em normas e despachos que o regulamentem;</li><li>* Confere o material entrado no armazém, procedendo à devolução dos bens recebidos em mau estado;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>	1	1	25
3	Técnico Superior	Gabinete de Planeamento e Apoio às Freguesias	<ul style="list-style-type: none"><li>* Recolha e sistematização de elementos para a definição de estratégias de desenvolvimento do município;</li><li>* Colaboração na recolha de indicadores sócio-económicos de interesse municipal;</li><li>* Disponibilização aos órgãos do município de pareceres e estudos solicitados;</li><li>* Organização de candidaturas e acompanhamento dos projetos municipais financiados.</li></ul>		3	61

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter. Posto de Trabalho
			<p>por outras entidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Realização de apoio técnico aos órgãos do município que se enquadre no âmbito das suas atividades;</li><li>* Formulação de propostas de alteração aos regulamentos e posturas municipais, de forma a manter atualizado o seu articulado;</li><li>* Instrução e acompanhamento dos processos de expropriação, com vista a integrar os bens do domínio público ou propriedade do Município;</li><li>* Apoio técnico às diversas vertentes da relação entre o Município e as Freguesias;</li><li>* Formulação de propostas de alteração aos regulamentos e posturas municipais, de forma a manter atualizado o seu articulado;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		
2	Técnico Superior	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a aplicação de métodos e técnicas de prestação de bons serviços aos utentes da Piscina Municipal, designadamente a aplicação de métodos e processos de natureza técnica, de forma a promover a autonomia e utilização responsável dos utentes;</li><li>* Coordenação e desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas na Piscina Municipal;</li><li>* Promoção e organização de atividades e eventos desportivos, fomentando o aumento e diversificação da prática desportiva;</li><li>* Execução de aulas promovendo a diversificação de práticas e o aumento de utentes da Piscina Municipal.</li><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a lecionação do Ensino da Atividade Física e Desportiva, no programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB;</li><li>* Cooperação no exercício das diversas atividades necessárias à otimização de recursos e eficiência de meios da Piscina Municipal;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</li></ul>		2 44

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
1	Assistente Técnico	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<ul style="list-style-type: none"><li>* Apoio administrativo à Piscina Municipal;</li><li>* Atendimento e informação dos utentes dos serviços;</li><li>* Execução de diversas tarefas na realização de atividades educativas, desportivas e culturais;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>	1		54
1	Assistente Técnico	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a colheita de amostras para análises bacteriológicas e físico-químicas na Piscina Municipal, bem como a preparação e esterilização dos recipientes para o efeito;</li><li>* Controlo e manutenção do estado das bombas e dos filtros, procede à limpeza, calibragem e reparação das mesmas;</li><li>* Cooperação no exercício das diversas atividades necessárias à otimização de recursos e eficiência de meios da Piscina Municipal;</li><li>* Manutenção dos diversos equipamentos, materiais e espaços da Piscina Municipal;</li><li>* Controlo técnico e manutenção de sistemas de ar condicionado e de energias renováveis nos diversos edifícios do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	55
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de diversas atividades relacionadas com a implementação, organização e funcionamento da biblioteca municipal;</li><li>* Dinamização de atividades de promoção da leitura e acessibilidade à informação em diversos suportes;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</li></ul>		1	42

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Cultural	* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.			
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades sócio - culturais do Concelho, nomeadamente a elaboração de roteiros/itinerários turísticos, levantamento e divulgação do património concelho; * Organização de atividade de animação e dinamização turística e promoção do concelho; * Estruturação e participação na organização de exposições e eventos locais; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	45
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a conceção, organização e gestão de qualidade, de distribuição, de material e estruturação logística para a promoção e de divulgação dos diversos eventos do Concelho; * Promover de forma adequada, interna e externamente, a comunicação e imagem institucional do Município e da atividade dos seus órgãos; * Programar, divulgar e implementar iniciativas/eventos sociais, desportivos e culturais; * Organizar feiras e exposições por iniciativa do Município ou com o apoio do Município; * Elaborar planos e executar ações de "marketing" e promoção do território, que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades económico - turísticas e culturais do concelho; * Planear e implementar, através de diversos suportes, uma estratégia e imagem do Município dinâmico e eficiente; * Proceder à elaboração, desenvolvimento e divulgação de publicações e outros suportes comunicacionais e promocionais do concelho, nomeadamente monografias, folhetos, catálogos, cartazes, outdoors, muppies, flyers, roteiros, revista municipal, merchandising, entre outros;		1	46

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none"><li>* Divulgar as atividades do Município que visam corresponder às necessidades de desenvolvimento do Concelho e aos problemas concretos da população;</li><li>* Promover a comunicação e a interação entre o Município e os munícipes, estimulando o diálogo permanente, a corresponsabilidade coletiva, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, acentuando a vertente do Município como instituição ao serviço da comunidade;</li><li>* Propor, elaborar e implementar inquéritos de opinião, que contribuam para a definição de políticas, a atratividade e a afirmação do concelho no plano regional;</li><li>* Atualizar e dinamizar, de forma regular, o site do Município, promovendo o concelho junto de um público alargado e fomentando a interatividade com os munícipes;</li><li>* Estruturação e implementação de planos de comunicação externa e da imagem do Município e concelho;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>			
2	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<p>Desenvolver atividades relacionadas com o registo, catalogação, armazenamento e conservação de espécies documentais e gestão de catálogos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Serviço de atendimento do público e apoio à pesquisa bibliográfica;</li><li>* Execução de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal;</li><li>* Execução de atividades de dinamização da Biblioteca Municipal;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		2	47
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Assegurar o funcionamento do Espaço Internet, realizando o apoio administrativo, bem como a organização e atualização dos ficheiros dos seus utentes e controlo do tempo de permanência de cada utilizador;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	49

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades no domínio da animação cultural, concebendo, concretizando e avaliando projetos de âmbito artístico, educativo e cultural, direcionados aos diferentes públicos da Biblioteca Municipal;</li><li>* Colaboração na organização e em todo o processo inerente à apresentação pública de exposições, recolha, elaboração, tratamento e inventariação de suportes documentais;</li><li>* Desenvolvimento de atividades diversas, nomeadamente animação de grupos, oficinas e "workshops" de prática artística, visitas guiadas, horas do conto e ações de promoção do livro e mediação de leitura;</li><li>* Apoio ao funcionamento dos diversos serviços prestados pela Biblioteca Municipal, designadamente serviço de receção, orientação e atendimento ao público;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>	1		70
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Apoio na realização de um conjunto de tarefas técnico - documentais, designadamente registo, catalogação, classificação, cotação e arrumação de documentos;</li><li>* Utilização das novas tecnologias, mormente de software de gestão de bibliotecas implementado, na realização das diversas atividades e tarefas, destacando-se, em conformidade com as normas de funcionamento da Biblioteca, a produção de instrumentos de difusão;</li><li>* Apoio direto à implementação da política de animação cultural da Biblioteca Municipal e programação/dinamização de um conjunto de atividades de promoção de livro e da leitura, animação de grupos e realização de oficinas de artes plásticas e dramáticas;</li><li>* Atendimento/orientação ao público leitor/utilizador da Biblioteca Municipal e apoio à pesquisa bibliográfica;</li><li>* Condução de veículos ligeiros, com certificado de transporte coletivo de crianças, de acordo com a Lei nº. 13/2006, de 17 de abril;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	71

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Município de Penalva do Castelo  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Técnico de Informática	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Organização e gestão da rede interna, exercendo as funções de administrador da rede informática e da base de dados;</li><li>* Assegura o correto funcionamento dos sistemas informáticos do Município, a nível de consumíveis, "hardware" e "software", e zela pela manutenção dos stocks de todos os suportes informáticos;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	2
1	Técnico de Informática	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>* Desenvolvimento de atividades, relacionadas com a organização e gestão de rede interna e de sistema informático do Município;</li><li>* Exercício das funções de administrador da rede de base de dados do Município;</li><li>* Assegurar o correto funcionamento de todo o sistema informático, a nível de consumíveis, "hardware" e "software", mantendo os stocks de todos os suportes informáticos;</li><li>* Dinamização e atualização da página "Web" do Município;</li><li>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</li></ul>		1	51

*Handwritten signatures and initials:*  
C. Silva  
A.  
Bombrós



### MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
-------------	-----------	------------------	---	--------	----------	-------------------

#### CONTRATOS INDETERMINADOS

N.º de lugares a abrir .....	4
N.º de Lugares existentes.....	96
<b>TOTAL DE LUGARES (CONTRATO INDETERMINADO).....</b>	<b>100</b>

#### CONTRATOS DETERMINADOS

N.º de lugares a abrir.....	8
N.º de Lugares existentes.....	10
<b>TOTAL DE LUGARES (CONTRATO DETERMINADO).....</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL DE LUGARES.....</b>	<b>118</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
CST  
Bentes



**MAPA DE PESSOAL 2016**

Atribuição competências/atividades	Unidade Orgânica	Cargos/ Carreiras/Categorias								Area Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica				Total de Postos de Trabalho		
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Assistente Operacional	Docentes		indeterminado		determinado ou determinável				
											Existente	A recrutar	Existente	A recrutar			
																Existente	A recrutar
3					1						1				1		
41			1								1					1	
43			1								1					1	
67			1								1					1	
63			1								1					1	
56									15					10	5		15
4								5				3	2				5
48								2				2					2
50								1				1					1
6										5		5					5
53											4						4
66											1						1
69											1						1
<b>Total da D.A.</b>			0	4	0	1	8	0	11	15		22	2	10	5		39
36	D.T.S.C.T.A	1									1					1	
7			1								1					1	
33			1								1					1	
8						1					1					1	
9							3				3					3	
38							1				1					1	
72											1			1		1	
11											2					2	
12											1					1	
13											3					3	
14											2					2	
15											1					1	
17											1					1	
19											1					1	
20										8					8		
21										1					1		
<b>Sub-total</b>		1	2	0	1	4	0	21	0		28	0	0	1		29	

*Castro*

*Bombas*





**MAPA DE PESSOAL 2016**

Atribuição com- petências/activi- dades	Unidade Orgânica	Cargos/ Carreiras/Categorias								Área Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica				Total de Postos de Trabalho
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Assistente Operacional	Docentes		indeterminado		determinado ou determinável		
											Existente	A recrutar	Existente	A recrutar	
<b>Sub-total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>		<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29</b>
22	D.T.S.C.T.A							4			4				4
24								1			1				1
26								2			2				2
27								2			2				2
28								2			2				2
29								1					1		1
65								1				1			1
52							1				1			1	
<b>Total da D.T.S.C.T.A</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>		<b>41</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43</b>
32	D.T.U.H	1									1				1
68			1								1				1
62			1								1				1
39							3					3			3
10							1					1			1
5							2				1	1			2
<b>Total da D.T.U.H</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
57	D.F		1								1				1
58					1						1				1
59					1	1					2				2
60						4					4				4
72						1					1				1
25								1			1			1	
<b>Total da D.F</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
61	G.P.A.F		3								3				3
<b>Total do G.P.A.F</b>		<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
44	G.D.J.T.L		2								2				2
54						1							1		1
55						1						1			1
<b>Total do G.D.J.T.L</b>		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
42	G.C.I.D.C		1								1				1
45			1								1				1
46			1									1			1
<b>Sub-total</b>		<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

*[Handwritten signatures and initials]*  
Fls.2



**MAPA DE PESSOAL 2016**

Atribuição com- petências/activi- dades	Unidade Orgânica	Cargos/ Carreiras/Categorias								Area Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica				Total de Postos de Trabalho
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Assistente Operacional	Docentes		Indeterminado		determinado ou determinável		
											Existente	A recrutar	Existente	A recrutar	
	Sub-total	0	3	0	0	0	0	0	0		3	0	0	0	3
47	G.C.I.D.C					2					2				2
49						1					1				1
70						1									1
71						1						1			1
2				1								1			1
51				1								1			1
<b>Total do G.C.I.D.C</b>		0	3	2	0	5	0	0	0		9	0	0	1	10
<b>Total Geral.....</b>		2	17	2	4	29	2	47	15		96	4	10	8	118

**APROVAÇÕES:**

\* Câmara Municipal: Reunião ordinária de 30 / 10 / 2015

\* Assembleia Municipal: Sessão de     /    /    

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

# MAPA DE PESSOAL 2016

Número de Postos por relação jurídica				
Indeterminado		Determinado ou Determinável		
Existente	A recrutar	Existente	A recrutar	
<b>TOTAL.....</b>	<b>96</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>8</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>		<b>18</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>118</b>			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1  
Anexar à ata  
de sessão de AM.  
Em 2015.11.27  
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"13.01 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS  
PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara, após ter tomado conhecimento da informação apresentada pelos serviços financeiros, relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), concedida da pela Assembleia Municipal, em sua reunião de doze de dezembro do coerente ano, deliberou, por unanimidade, submete-la a conhecimento da Assembleia Municipal." -----

.....  
----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para  
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de  
novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,



13.01

## INFORMAÇÃO INTERNA

**De:** Divisão Financeira

**Para:** Exm.º Sr.º Presidente da Câmara

**Assunto:** Informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia, concedida pela Assembleia Municipal, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos e m Atraso (LCPA)

Em cumprimento do previsto no ponto 5 da autorização prévia, para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tomada pela Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014, anexa-se listagem dos compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal, até à presente data.

O Coordenador Técnico,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. de D. T.', written over a horizontal line.

Em 9 de novembro de 2015

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

Compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal

Adjudicatário	Objeto do contrato	Data	Valor Total	Compromissos Plurianuais			
				Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Outros
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Instação linha analógica e Internet Net Plus nos Armazéns Municipais	13-01-2015	663,57	284,39			
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Serviço de internet e telefone por fibra para a Biblioteca Municipal	10-02-2015	311,92	55,99			
TOTALS			975,49	340,38			

*Handwritten signature*





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.  
Anexar à ata  
de sessão da AM.  
E 2015.11.17  
*[Signature]*

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,  
REALIZADA EM TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

.....  
"13.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS  
PLURIANUAIS (ART.º 6.º DA LEI Nº. 8/2012 E ART.º 12.º DO DECRETO-LEI Nº.  
127/2012):-----

O senhor Presidente da Câmara, apresentou uma proposta de autorização  
prévia para assunção de compromissos plurianuais para o ano de dois mil e  
dezasseis:-----

*"Considerando, por um lado, o disposto no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número  
cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, que determina que a  
abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em  
mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente,  
com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação  
financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada  
sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e  
e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em cada um dos anos económicos seguintes ao  
da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----*

*Considerando, por outro lado, a alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número  
oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à  
assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de  
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos  
projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de  
cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está  
sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da  
Assembleia Municipal. -----*

*Considerando, que o artigo décimo segundo do Decreto - Lei número cento e vinte e sete  
barra dois mil e doze, de vinte e um de junho, veio regulamentar a citada lei dos  
compromissos, nos termos do artigo décimo quarto estabelecendo que a referida  
autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada  
aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----*

*Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais e de forma a garantir o  
normal funcionamento dos Serviços, e procurando replicar uma solução idêntica à  
preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia  
Municipal delibere: -----*

*Um - Para os efeitos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei número  
oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, conjugado com o número três, do*

*[Signature]*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*artigo sexto da mesma Lei, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Presidente da Câmara, no decurso da execução orçamental de dois mil e dezasseis, nos casos seguintes: -----*

*a)- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----*

*b)- Os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----*

*c)- Compromissos plurianuais, relativos a despesa de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento. -----*

*Dois - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----*

*Três - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal." -----*

*----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----*

*-----Está conforme-----*

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 19 de novembro de 2015.

O Coordenador Técnico,